HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023 ANO XXXII N º10.952 R$ 1

NEGÓCIOS SUSPEITOS

Magé contrata por R$ 1 milhão empresa do comércio de alimentos para fornecer papel

PÁG.3

HERMES DE PAULA / AGÊNCIA O GLOBO



MATADOR DE ALUGUEL

Mad, do 'escritório do crime', é condenado a 13 anos de cadeia

Apontado como suposto matador profissional, Leonardo Gouvêa da Silva, o Mad, que chegou a ser investigado no caso Marielle Franco, foi condenado pela 1ª Vara Criminal de Organização Criminosa da Comarca do Rio.

Ele ficou no lugar do ex-capitão do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), Adriano Magalhães da Nóbrega, no comando de um grupo de pistoleiros, depois da morte do chefe em fevereiro de 2020, durante confronto com policiais na Bahia.

PÁG.7

Deu ruim para o 'Caveirão'

Blindado da Polícia Militar derrapa em chorume e cai em lixão durante operação na Zona Oeste do Rio. Bandidagem atacou os agentes, mas houve reação e um suspeito ficou ferido. Arma e drogas foram apreendidas.

REPRODUÇÃO



PÁG.7

População vai poder opinar sobre trens e metrôs do RJ

PÁG.6

Renovação da CNH através do posto digital cresce no Rio

PÁG.6

REPRODUÇÃO



Miliciano acusado de esculachar prefeita com mensagens de ódio em muro é preso

O suspeito foi flagrado desmontando a motocicleta supostamente utilizada para cometer o crime. Ele foi capturado por agentes de duas delegacias durante operação conjunta. PÁG.7

Traficante 'Gordinho roda com réplica de armas

Yago Simões Machado, de 31 anos, o 'Gordinho', foi capturado em Maricá, Região Metropolitana do Rio. Contra o bandido havia um mandado de prisão em aberto pelo crime de roubo. Os agentes da 82ª DP (Maricá) apreenderam com ele réplicas de fuzil e pistola, algema e um celular.

PÁG.7

REPRODUÇÃO



DDPA vai recorrer a exame de DNA para identificar vítimas mortas pela milícia

PÁG.7

Aulas de defesa pessoal para as mulheres no RJ

PÁG.6

Marcelo está na corda bamba e recebe multas

PÁG.5

Pedro balança e vê propostas de outros clubes

PÁG.5

INICIATIVA ESPECIAL

Saúde de Belford Roxo promove ação pelo Dia Estadual do Combate à Tuberculose

RAFAEL BARRETO/PMBR



A Secretaria de Saúde de Belford Roxo promoveu a ação na área onde está sendo construído o Mercado Popular, no Centro. Profissionais da saúde orientaram, distribuíram panfletos informativos e encaminharam possíveis casos de tuberculose às unidades de saúde responsáveis. PÁG.3

Samba no pé e beleza pura

REPRODUÇÃO



PÁG.2

HORA H na Cuttura

Riotur seleciona candidatas para Rainha do Carnaval 2024

DIVULGAÇÃO



Semifinal será dia 18 de agosto com 20 semifinalistas

Riotur vai selecionar hoje (4) mais 16 candidatas em etapa eliminatória do concurso

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

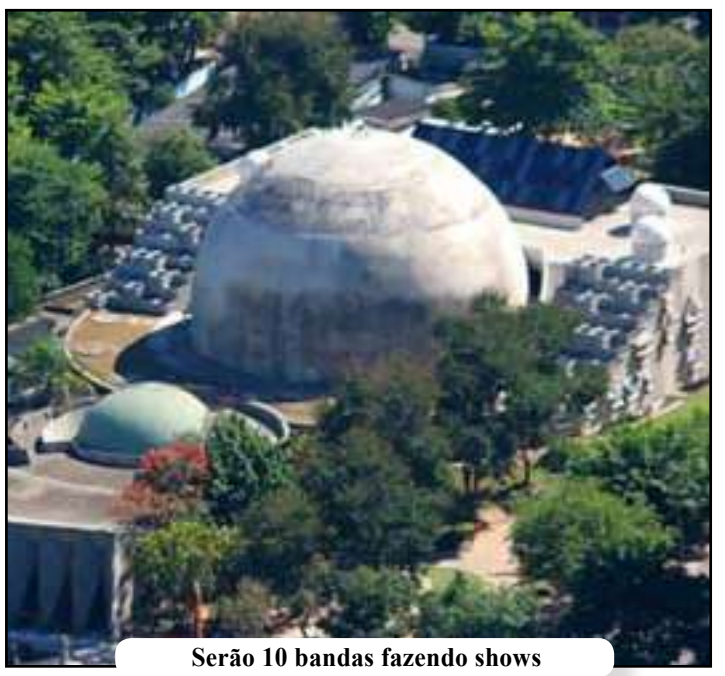
A famosa Cidade do Samba, recebe na noite desta quinta-feira (4), a partir das 18h, mais uma etapa eliminatória do concurso para a escolha da Rainha e das Princesas do Carnaval 2024. É a maior disputa da história do Carnaval do Rio, que foi antecipada pela RioTur em quatro meses com a apresentação do Ex-Rei Momo Wilson Neto e da Rainha de Bateria da Portela, Bianca Monteiro.

A terceira noite de classificação ocorre quando 26 novas beldades subirão ao palco almejando a classificação para a 2ª fase, que acontece nos dias 10 e 11 de agosto, e sucessivamente, para a 3ª eliminatória marcada para o dia 15 de agosto, com 40 candidatas.

Já a semifinal será dia 18 de agosto, com 20 semifinalistas. E a grande final acontece no dia 1º de setembro, com 10 finalistas, onde será possível conhecer quem levará o título. E a primeira colocada vai integrar a Corte Real do Carnaval 2024 como Rainha, enquanto a segunda e terceira, escolhidas pelo júri e por meio do voto popular, serão coroadas como Princesas.

Planetário do Rio recebe festival de rock neste fim de semana

DIVULGAÇÃO



Serão 10 bandas fazendo shows

Neste fim de semana, das 12h às 22h, o Planetário do Rio de Janeiro, localizado na Gávea, Zona Sul da capital fluminense, recebe o Rock 80 Festival, que contará, nos dois dias de evento, com 10 bandas fazendo covers de diversos grupos do consagrado estilo musical.

No sábado (05/08), se apresentam Amákina, Pé de Cabra, Real Sociedade, Lynyrd Nation e Code21, tocando sucessos de bandas como Guns N' Roses, Pearl Jam, Nirvana, Metallica, The Doors, Lynyrd Skynyrd, Red Hot Chili Peppers, The Beatles, Oasis, Legião Urbana, Capital Inicial, Plebe Rude, entre outras.

Já no domingo (06/08), é a vez de Suburmanos, 80 Tons de Rock, Texas Scream, Motoroad e A Conexão, com o melhor de The Cure, U2, The Smiths, AC/DC, The Who, Queen, Os Paralamas do Sucesso, Barão Vermelho, Blitz, Skank, RPM, Roupa Nova e mais.

Além da parte musical, o evento é focado também em gastronomia, contando com o festival itinerante Cerveja Rio de Janeiro, com variados rótulos artesanais da cidade, e o BBQ Fest Beer, especializado em churrasco.

Para entrar no evento, é necessário doar 2kg de alimentos não perecíveis, que serão entregues a instituições de caridade do Rio.

Clube do Samba pode ser considerado Patrimônio Cultural Imaterial

DIVULGAÇÃO



Atualmente, Diogo Nogueira está no comando do espaço

Foi aprovado em 1ª discussão o projeto de lei 1046/2014, que propõe considerar como Patrimônio Cultural Imaterial do Município o Clube do Samba. O texto, que tem autoria do ex-vereador Marcelo Queiroz, ainda vai passar por nova votação.

Fundado 1979, o Clube do Samba é uma sociedade civil de direito privado de caráter cultural que reúne pessoas físicas e jurídicas – indistintamente de sexo, cor ou credo – interessadas na promoção e divulgação desse gênero musical.

Inicialmente sediado na casa de seu presidente João Nogueira, o Clube do Samba era conhecido por suas animadas rodas de samba, reunindo os maiores compositores e cantores desse gênero musical na história recente do Brasil. Em 1980, realizou com sucesso bailes na sede do Clube de Regatas Flamengo, com uma orquestra de talentosos músicos e apresentações de renomados artistas.

Ao longo dos anos, enfrentou desafios financeiros, mas manteve suas atividades culturais e criou um bloco de carnaval que se destaca pelo humor e pela crítica aos acontecimentos sociais e políticos do país.

Atualmente, o Clube do Samba promove oficinas musicais para jovens e adolescentes, oferecendo a eles oportunidades de iniciação musical e mantendo viva a história da Música Popular Brasileira.

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!

horahmunicipios@gmail.com

Debutante da politica

A disputa por uma vaga em uma câmara da Baixada vai ficar acirrada depois que um militante aceitou o convite de um partido para concorrer a uma cadeira nas eleições 2024. Sob a tutela de um veterano, o moço confidenciou ao Sombra que já se prepara para a batalha, que não será das mais fáceis. Para se blindar contra adversários conhecidos, ele tem um dossiê de denúncias que promete soltar como uma metralhadora giratória, mas só se precisar.

Vai fazer escola

'Pau que nasce torto...' Esse velho e conhecido ditado tem sido seguido a risca por um prefeito que se envolve em um escândalo atrás do outro. Os jornais estão aí como testemunha. Como se não bastassem os casos de nepotismo praticados por ele em órgãos da prefeitura, outras ações do gestor seguem à sombra da irregularidade.

Mais uma na conta dele

E a Câmara de Vereadores aprovou o empréstimo solicitado pelo prefeito sem questionar o detalhamento sobre onde serão investidos os milhões de reais. Muito provavelmente isso aconteceu por conta dos acordos obscuro firmados a portas fechadas entre os dois poderes. O tal do 'toma lá, dá cá' está a todo vapor. É pra chorar ou rir, população?

EXPEDIENTE
HORA H Um jornal de grande circulação
FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos (Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

INICIATIVA ESPECIAL

Saúde de Belford Roxo promove ação pelo Dia Estadual do Combate à Tuberculose

Panfletos explicativos foram distribuídos para orientar as pessoas sobre a doença que é curável

RAFAEL BARRETO/PMBR



O assistente social Bruno Silva enfatizou a importância de as pessoas conhecerem os sintomas e tratamento



A técnica em Epidemiologia, Jussara Suhett, panfletou e explicou os principais sintomas da tuberculose

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A Secretaria de Saúde de Belford Roxo promoveu uma ação em alusão ao Dia Estadual de Luta Contra a Tuberculose. O evento, que aconteceu na área onde está sendo construído o Mercado Popular, no Centro, contou com a presença de profissionais da saúde que orientaram, distribuíram panfletos informativos e encaminharam possíveis casos de tuberculose às unidades de saúde responsáveis. O município tem atualmente 237 pacientes em tratamento da doença. O secretário municipal de Saúde, Christian Vieira, destacou a importância de a pessoa ficar atenta aos primeiros sintomas da doença. "Uma tosse persistente pode ser sinal da tuberculose. Se tiver qualquer desconfiança, procure uma unidade de saúde", resumiu o secretário, enfatizando que o tratamento dura em média seis meses, podendo chegar a um ano caso a situação se agrave.

Atenção aos sintomas

Dentre os sintomas da tuberculose pode-se destacar: tosse que persiste por mais de três semanas; febre vespertina, sudorese noturna, cansaço, entre outros. A técnica em Epidemiologia, Jussara Suhett, explicou a importância de procurar uma unidade de saúde mais próxima, caso o paciente venha a ter esses sintomas. Ela destacou que o tratamento é gratuito. ''Estamos aqui para mostrar os sinais e sintomas da tuberculose, para conscientizar a população de que a doença tem cura e para que elas procurem as unidades de saúde mais próximas." pontuou Jussara.



A campanha contra a tuberculose orientou quem passou pelas futuras instalações do Mercado Popular

INFORMAÇÃO CONTRA ALTA INCIDÊNCIA

Morador do Centro de Belford Roxo, Marcus Martins de Oliveira, 40 anos, destacou a importância de eventos como esse para que haja mais informação e com isso baixe a incidência de casos no município. "As pessoas precisam desse cuidado para poderem ter entendimento do que é a doença e terem a oportunidade de se cuidarem corretamente. Às vezes pensamos que é uma simples tosse, um resfriado, mas não é", arrematou Marcus.

"A tuberculose é uma doença que vem assolando todo o Estado do Rio de Janeiro. 'É interessante que a população conheça os sintomas e saiba que o tratamento é oferecido no município de maneira gratuita", completou o assistente social Bruno Silva.

Magé contrata empresa do comércio de alimentos para fornecer papel

REPRODUÇÃO



O dono da empresa Renan Pereira Lopes é amigo do vereador Igor Fabiano, que é da base política do prefeito Renato Cozzolino

A empresa JCRRJ, que é alvo de uma investigação do Ministério Público do RJ, foi contrada pela Prefeitura de Magé por quase R$ 1 milhão para fornecer folhas de papel A4 para a Secretaria de educação. Mas, dados da Receita Federal mostram que ela é especializada no comércio varejista de alimentos.

De acordo com reportagem da TV Globo, o dono da empresa é Renan Pereira Lopes - amigo do vereador Igor Fabiano, que é da base política do prefeito da cidade, Renato Cozzolino. A JCRRJ é investigada pelo MPRJ por irregularidades em um contrato com a Prefeitura de Guapimirim.

A empresa, que fica aqui em Guapimirim, ganhou, nos últimos dois anos, várias licitações da Prefeitura de Magé, a maioria para fornecer água mineral para secretarias da prefeitura.

A JCRRJ presta serviços para a Prefeitura de Magé desde janeiro do ano passado. Desde então, já recebeu pagou mais de R$ 1 milhão. Em abril, em um único contrato, empresa fechou acordo para receber quase um milhão de reais para fornecer folhas de papéis A4 para a Secretaria Municipal de Educação.

Foi assessor de vereador

Segundo o documento, o proprietário da JCRRJ é Renan Pereira Lopes. Segundo o registro na Receita Federal, a empresa tem capital social de R$ 10 milhões.

Renan é ex funcionário da Câmara dos Vereadores de Magé e trabalhou como assessor do vereador Igor Fabiano, do PSDB. Foi exonerado do cargo em janeiro de 2021.

Alem de terem trabalhado juntos, Renan e o vereador Igor Fabiano são amigos. Nas redes sociais compartilham fotos e mensagens. Renan também costuma ajudar ativamente nas campanhas do vereador, que está no segundo mandato. Igor é da base do prefeito Renato Cozzolino.

Outro possível endereço do proprietário da empresa que recebe milhões de reais em contratos da Prefeitura de Magé é uma rua, no bairro Vila Recreio, na própria cidade. Só que o número da residência não existe e ninguém da rua conhece Renan.

Governo sanciona disque-denúncia para monitorar violência em ambiente escolar

REPRODUÇÃO



O foco do SNAVE será na identificação, prevenção e conscientização

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou uma lei que cria um sistema de monitoramento de violência no ambiente escolar, incluindo um disque-denúncia, segundo publicado hoje no Diário Oficial da União.

A lei cria o SNAVE, Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas, que deverá ser implantado pelo governo federal em articulação com os estados, municípios e o Distrito Federal.

O disque-denúncia será gratuito para relatos de violência ou ameaça; o número ainda não foi divulgado. O telefone deve funcionar para todo o país.

O foco do SNAVE, porém, será na identificação, prevenção e conscientização. A lei afirma que, entre as prioridades, estão a produção de "estudos, levantamentos e mapeamentos" sobre violência no ambiente escolar.

O novo sistema deve priorizar: produção de estudos, levantamentos e mapeamentos de ocorrências de violência escolar; sistematização e divulgação de medidas e soluções de gestão eficazes no combate à violência escolar; promoção de programas educacionais e sociais direcionados à formação de uma cultura de paz; e prestação de assessoramento às escolas consideradas violentas, nos termos de regulamento.

Comissão vai debater impacto de decreto sobre restrição do comércio de armas

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado vai realizar, na próxima terça-feira (8), audiência pública para debater o impacto do Decreto 11.615/23, que, entre outras medidas, restringiu a comercialização de armas de fogo, alterou o funcionamento dos clubes de tiro e estabeleceu novas regras para os caçadores, atiradores e colecionadores de armas, os chamados CACs. O requerimento para a realização da audiência foi apresentado pelo deputado Coronel Telhada (PP-SP). Segundo ele, é preciso que os parlamentares, especialmente os da comissão, analisem "profundamente todas as questões que tangenciam esse tema e seus impactos, não só para os clubes de tiro, CACs e fabricantes de arma de fogo, mas sobre um decreto que coloca à margem da lei milhares de cidadãos de bem, empresários que contribuem sobremaneira o fomento".

A Câmara dos Vereadores do Rio aprovou uma lei que determina que cães e gatos da cidade terão que ser registrados. A instalação do microchip e o registro no Cadastro Geral de Animais da Prefeitura passaram a ser obrigatórios.

Um motociclista morreu depois de ser atingido por uma linha chilena na Linha Amarela, perto de Água Santa, na Zona Norte do Rio de Janeiro, na tarde da última terça-feira (1º). Fabrício Barros completaria 26 anos ontem (3).

TEMPO FECHOU

O clima quase fechou ontem (3) na sessão da Câmara Municipal de Japeri. Tudo por conta da autoria de uma indicação legislativa para obra de infraestrutura, que está sendo realizada no bairro Nova Belém pela Prefeitura.

QUEM É O PAI?

A coluna explica o imbróglio, caro leitor! O vereador João Carlos de Souza, o JC (PDT) se queixou do secretário de Obras, Cristiano Pingin, que usou as redes sociais para propagar que as obras foram uma indicação do colega Miga (DEM).

FAKE NEWS

Para JC, o secretário 'plantou' a notícia para fortalecer o único aliado da prefeita Fernanda Ontiveros na Casa. A indicação é, na verdade, de outro integrante do Legislativo. Houve bate-boca e quase uma sessão de MMA.

Prestação de serviço contra as drogas

REPRODUÇÃO



As concessionárias de serviços públicos fiscalizados pelas agências reguladoras, como água e luz, podem ser obrigadas a veicular em suas faturas mensais a divulgação do Ligue 132, a linha de orientação e informação sobre o uso de drogas. É o que define o Projeto de Lei 2.138/16, do deputado Filipe Soares (União), que foi aprovado pela Assembleia Legislativa do RJ (Alerj) ontem (3), em segunda discussão. A medida segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

INIMIGO MEU

Ontiveros, agora, tem a maioria da tropa legislativa no seu encalço por conta das inúmeras suspeitas que pesam sobre sua gestão. Ela perde força, de forma gradativa, pois a tempestade sobre seu governo segue estacionária.

DEFENSOR FERRENHO

Miga, por sua vez, defensor ferrenho da prefeita, cada vez que usa a tribuna para blindar a chefe do Executivo, mete os pés pelas mãos e não consegue argumentar. Ele segue na ilha solitária da oposição, tentando ganhar aliados, nas inútil.

EDITORIAL

Crimes virtuais contra mulheres aumentaram no Rio em 2023

De janeiro a julho deste ano foram registrados 704 casos desse tipo de delito. Presidente da Comissão vai propor Projeto de Lei que cria protocolo de crimes cibernéticos.

O número de casos de crimes virtuais contra mulheres registrados nas Delegacias de Atendimento à Mulher (Deam) do Rio de Janeiro no primeiro semestre de 2023 aumentaram em comparação ao mesmo período de 2022. De janeiro a julho deste ano foram registradas 704 ocorrências, enquanto no ano passado o número chegou a 547. A informação foi apresentada pela delegada Bárbara Lomba, da Deam de São João de Meriti, durante reunião ontem (3), da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de Combate à Violência Cibernética, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj).

Entre os principais delitos registrados estão os de ameaça, injúria e perseguição. As delegacias que tiveram mais denúncias computadas foram as do Centro do Rio, de Nova Iguaçu e Volta Redonda. De acordo com Bárbara, esses números podem ser ainda maiores, ela justificou que falta uma tipificação mais clara nas delegacias quanto a esse tipo de crime.

"É necessário uma atualização do próprio sistema que possa garantir a identificação desses delitos, se não perdemos a dimensão dos fatos. Além disso, tem que haver uma capacitação contínua de policiais para que essas informações sejam inseridas de forma correta no programa. Só assim vamos conseguir pensar em políticas públicas adequadas", disse Bárbara.

BRASIL

Semana de quatro dias de trabalho pode criar 'quintou'

Professor universitário e gestor de carreiras que atua na Baixada Fluminense aborda o tema

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

DIVULGAÇÃO


O professor universitário Ricardo Machado em palestra sobre a semana de quatro dias

Já pensou em ter um feriadão toda semana? O sonho de muitos pode estar chegando ao Brasil. Estudos realizados em diferentes regiões do mundo começaram a ser testados também por aqui. É a chamada semana de trabalho de quatro dias. Isso mesmo. O que é comum para a maior parte dos trabalhadores, atuar de segunda à sexta-feira, seria reduzido em um dia. Assim, aumentando o final de semana e criando um "feriadão toda semana". Parece bom demais para ser verdade? Mas é o que muitas empresas estão testando em diferentes países no mundo. Entre eles, Reino Unido, Estados Unidos, Espanha, Austrália. As empresas ficaram "boazinhas"? Para o gestor de carreiras e professor universitário, que atua há duas décadas em Nilópolis e em toda a Baixada Fluminense, Ricardo Machado, não se trata disso. "Os resultados dos níveis de produtividade são melhores. Mas como é possível isso? Na verdade este estudo não é novo. Porém foi percebido de maneira clara durante o período de pandemia, onde ao contrário do que se pensava no início, a reclusão da maioria dos profissionais em home-office ou redução de carga horária não diminuiu a produtividade. Pelo contrário. O nível de produção dos profissionais só aumentou", observa Ricardo Machado.

Segundo Machado, os estudos sobre a semana de 4 dias passou a ser percebido como é o destaque para o que mais importa que são as entregas e não a presença física do profissional no ambiente de trabalho. Isso o home-office comprovou na prática. Mas será semana de quatro dias, pode ser para todos? Assim como na pandemia, cada caso é um caso. Com alguns ajustes, parece ser possível para diversas atividades. As que não podem parar, como atendimento, entrega e outras que requerem uma pessoa a semana toda, pode-se montar um rodízio de funcionários", explica.

E AS EMPRESAS, O QUE GANHAM COM ISSO?

"O que parece ser mais importante é ter uma equipe feliz e motivada. Assim podem manter seus talentos com esta motivação a mais. As empresas acabam reduzindo custos como energia elétrica, transporte, alimentação entre outros. Assim está surgindo o 'quintou'! Para quem deixou de trabalhar às sextas. Mas existem modelos onde a empresa optou por eliminar a 'famigerada' segunda e tendo início das atividades na terça ou dando uma folga no meio de semana, como na quarta-feira. É o sonhado feriadão toda semana. E antes que alguém pense que realmente Deus é brasileiro, isso está começando em diferentes locais do mundo", conclui Machado.

MUNDO

Estado Islâmico anuncia morte de líder do grupo

TURQUIA - O Estado Islâmico confirmou ontem (3) a morte de seu líder Abu Hussein al-Husseini al-Qurashi. Em abril, o presidente da Turquia, Recep Tayyip Erdogan, já havia afirmado que suas forças mataram o então líder, mas o grupo terrorista ainda não havia se manifestado sobre o caso.

O Estado Islâmico disse que Abu Hussein foi morto na Síria. No mesmo comunicado, o grupo anunciou também ter nomeado Abu Hafs al-Hashimi al-Quraishi como novo líder.

Abu Hussein al-Husseini al-Quraishi assumiu o comando do Estado Islâmico em novembro de 2022, depois que seu antecessor foi morto, também na Síria.

Responsável pela série de atentados que aterrorizaram a Europa entre 2015 e 2017, o Estado Islâmico vive uma crise financeira desde então.

O grupo terrorista atingiu seu auge em 2014, quando seu então chefe, Abu Bakr al-Baghdadi, declarou o território que controlava, na Síria um califado.

No entanto, o grupo começou a ser derrotado por adversários tanto na Síria como no Iraque, incluindo uma coalizão liderada pelos Estados Unidos. Baghdadi foi morto durante uma operação militar dos EUA na Síria em 2019.

Atualmente, militantes do Estado Islâmico continuam a realizar ataques insurgentes na Síria, no Iraque e no Afeganistão.

BADERKHAN AHMA/AP


Milícias sírias apoiadas pelos EUA procuram membros do EI em Al Hasakah, na Síria

LIBERTADORES

Conmebol denuncia Marcelo por 'jogada brusca grave'

Lateral foi expulso contra o Argentinos Juniors, pelo jogo de ida das oitavas de final da Libertadores

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

DIVULGAÇÃO



Marcelo foi enquadrado no artigo 14.1

A unidade disciplinar da Conmebol denunciou o lateral-esquerdo Marcelo, do Fluminense, pela expulsão contra o Argentinos Juniors, pelo jogo de ida das oitavas de final da Libertadores. O jogador, de 35 anos, foi expulso aos 10 minutos do segundo tempo em lance acidental com o zagueiro Luciano Sánchez, que sofreu uma luxação no joelho esquerdo.

Marcelo foi enquadrado no artigo 14.1, inciso b do código disciplinar da Conmebol, que fala em "suspensão por pelo menos um jogo na competição ou por um tempo determinado". O inciso aponta que a sanção pode acontecer por "jogada brusca grave, que venha a ocorrer por meio da entrada violenta ou disputa de bola que ponha em risco a integridade física de um adversário".

O árbitro chileno Piero Maza justificou a expulsão de Marcelo como "jogo brusco grave por dar uma pancada na altura da canela, provocando uma lesão no rival". O Fluminense ainda tenta reverter, mas entende que é um movimento complicado diante da justificativa quanto às alterações de decisões. Recentemente, o Corinthians conseguiu reverter um cartão vermelho.

Luciano Sánchez recebeu alta do hospital na última quarta-feira (2). O zagueiro deve ficar fora de combate entre 10 e 12 meses. Em entrevista após a alta hospitalar, o jogador isentou Marcelo de qualquer culpa e ressaltou que o lance foi acidental. O lateral-esquerdo chegou a procurá-lo após a partida e ambos trocaram telefones, além de mensagens.

Fluminense e Argentinos Juniors empataram por 1 a 1, em Buenos Aires, pelo jogo de ida das oitavas de final da Libertadores. A partida de volta acontecerá na próxima terça-feira (8), às 19h (de Brasília), no Maracanã. Em caso de nova igualdade no placar, a vaga na próxima fase será decidida nos pênaltis.

Pedro entra na mira do Benfica e pode deixar o Flamengo

DIVULGAÇÃO



Pedro tem contrato com o Flamengo até 2027

A relação entre Flamengo e Pedro passa por dias complicados após o atacante ter se recusado a aquecer no fim do jogo contra o Atlético-MG, no sábado (29). Em meio a isso, o nome do camisa 9 surge como opção para reforçar o elenco do Benfica (POR).

O Benfica está atento ao mercado em busca de opções para reforçar o elenco do time português em meio a possibilidade de Gonçalo Ramos acertar com o Paris Saint-Germain (FRA). Sendo assim, Pedro pode ser uma das opções da equipe de Lisboa. Vale ressaltar que o atacante tem contrato com o Flamengo até dezembro de 2027.

A prioridade do Benfica, a princípio, seria a contratação de um jogador que já esteja atuando na Europa. C

om isso, Santiago Giménez se tornou desejo da diretoria portuguesa. No entanto, o preço do jogador mexicano é considerado alto e, por isso, o clube de Portugal avalia nomes na América do Sul. Além de Pedro, Marcos Leonardo, do Santos, também surge como opção.

Martinelli alcança marca na carreira: 150 jogos pelo Fluminense

Revelado nas categorias de base do Fluminense, o volante Martinelli atingiu uma importante marca pelo clube. No empate diante do Argentinos Juniors-ARG, pela Copa Libertadores, o camisa 8 completou 150 jogos pelo Tricolor.

No sábado (5), contra o Palmeiras, a tendência é que ele comece entre os titulares, com a suspensão de André.

O jogador, que ficou fora dos gramados por cerca de três meses, celebrou o feito, ainda mais por ser cria de Xerém.

"É motivo de muito orgulho e gratidão ao clube. A gente sabe que não é fácil atingir essa marca, poucos atletas conseguem. Eu estava vendo alguma coisa que apareceu no Instagram, que eu e André entramos no top 10 dos atletas de Xerém que mais atuaram pelo clube. Isso é motivo de muito orgulho para nós, representar essa camisa. Sempre que entramos em campo damos o nosso melhor. Então estou muito feliz de atingir essa marca e que venham muitos mais jogos pelo Fluminense", declarou.

Nestes 150 jogos pelo Tricolor, o volante já marcou quatro gols e prefere não destacar um jogo em especial. No Fluminense, Martinelli venceu dois Campeonatos Carioca.

Botafogo lança linha exclusiva de produtos de Segovinha

O Botafogo lançou uma linha de produtos do Segovinha, atacante que virou xodó da torcida alvinegra. O clube já colocou à venda camisas e moletons voltadas para o atacante em modelos masculinos, femininos e infantis. Duas estampas estão disponíveis no site do clube. A primeira é em versão 'cartoon', com Segovinha em fundo animado. A outra é com o paraguaio em formato de boneco.

Vasco faz nova investida por Vietto

Em busca de uma contratação impactante para vestir a camisa 10, o Vasco da Gama realizou uma nova investida por Luciano Vietto. O argentino está livre no mercado da bola desde o dia 30 de junho, quando deixou o Al Hilal, da Arábia Saudita. O Torcedores.com antecipou ainda no mês de julho que a diretoria cruzmaltina havia procurado o estafe do jogador em busca de informações sobre o atleta. Luciano Vietto foi um dos pedidos do técnico Ramón Díaz após assumir o comando do Vasco.

Desta vez, a 777 Partners, acionista majoritária da Vasco SAF, está disposta a abrir os cofres para contratar o atacante argentino. No entanto, a postura do estafe do jogador continua a mesma.

O empresário Hernán Reguera, da Eleven Talent Group, é quem conduz as conversas com o Vasco. O agente tem outras propostas em mãos pelo jogador de 29 anos que desperta a atenção de clubes do Oriente Médio.

Luciano Vietto topa conversar com o Vasco. No entanto, não abre mão de receber 225 mil dólares (R$ 1,1 milhão, na cotação atual) por mês, luvas robustas, bonificação por objetivos e contrato de três anos.

Nas últimas semanas, a diretoria cruzmaltina realizou tentativas novas por diversos nomes da posição. Óscar Romero, ex-Boca Juniors, foi um dos últimos jogadores tentados pelo Vasco, que tem penado para fechar com um reforço.

Vasco acerta o retorno do atacante Rossi

DIVULGAÇÃO



Comandante disse que é um processo de construção, de consolidação, de maneira de jogar

O Vasco acertou o retorno do atacante Rossi. O jogador de 30 anos estava sem clube e se apresenta nesta sexta-feira (4), no CT Moacyr Barbosa.

Rossi defendeu o Vasco em 2019, marcou 4 gols e deu 5 assistências. Apesar do pouco tempo no clube, o atacante adquiriu grande identificação e sempre demonstrava carinho pelo Cruz-Maltino nas redes sociais. O atacante é o 9º reforço do Vasco neste meio de temporada.

Antes de Rossi chegaram Serginho, Maicon, Medel, Paulinho, Praxedes, Sebastián Ferreira, Jefferson e Vegetti, que já chegaram ao Rio.

Arrascaeta e Bruno Henrique dizem que farão ainda mais história no Flamengo

Arrascaeta e Bruno Henrique fazem parte da Geração de 2019 do Flamengo, que levou o clube ao bicampeonato da Libertadores naquele ano, abrindo uma série de conquistas na Gávea. É um grupo que, como eles mesmo falaram, ainda possui "o livro aberto com novas páginas a serem escritas".

São 11 títulos conquistados desde o momento em que os dois passaram a vestir a camisa rubro-negra. O mais emblemático talvez seja o da Libertadores de 2019, que coincidiu com a comemoração do título brasileiro. Milhões de torcedores foram para as ruas atrás do trio elétrico no Centro do RJ. A imagem, que faz parte de um dos filmes exibidos pelo Museu, chamou atenção e emocionou a dupla.

No 'Hall do Manto', a Nação participou da votação e elegeu 12 nomes para serem homenageados. Bruno Henrique e Arrascaeta estão entre eles. O uruguaio com a tão emblemática camisa 14, escolhida por acaso em 2019.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS

População poderá opinar sobre o que pode melhorar no transporte

Agetransp busca conhecer a qualidade dos serviços prestados e melhorias nas operações

DIVULGAÇÃO



Propostas serão analisadas pelo conselho diretor

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

A Agetransp está promovendo uma pesquisa aberta à população para levantar possíveis melhorias nas operações de embarcações, trens e metrôs no Estado do RJ. O órgão busca conhecer a qualidade dos serviços prestados, incluindo a oferta de assentos, frequência das viagens, intervalos e horários de partida, duração das viagens, terminais de partida e chegada, horários de funcionamento das estações e paradas, entre outros aspectos relevantes.

As sugestões para aprimoramento poderão ser enviadas até o dia 9 de agosto, preferencialmente através do e-mail consultapublica@agetransp.rj.gov.br. Entretanto, também é possível encaminhar as propostas via Correios, endereçadas ao Departamento de Protocolo da Agetransp, localizado na Avenida Presidente Vargas, 1.110, 13º andar, Centro do Rio, CEP 20.071-002, com a indicação "Consulta Pública Agetransp Nº 01/2023".

Os interessados em participar da consulta devem fornecer suas informações pessoais, como nome e número de identidade, bem como indicar claramente as alterações desejadas na minuta de resolução [ou seja, as melhorias propostas], incluindo eventuais exclusões ou adições, e apresentar uma breve justificativa para cada sugestão. Todas as propostas serão analisadas pelo conselho diretor da Agetransp, podendo ser submetidas aos setores técnicos e jurídicos da agência para avaliação de sua viabilidade e aplicabilidade.

Para ter acesso à portaria e à minuta de resolução, os documentos estão disponíveis no site da agência: www.agetransp.rj.gov.br/consulta-publica.

17 anos da Lei Maria da Penha com oficina de defesa pessoal para mulheres

No mês em que a Lei Maria da Penha completa 17 anos, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu (SEMAS), por meio da Superintendência de Políticas para Mulheres (SPM), irá promover uma série de atividades.

O objetivo é esclarecer os direitos das vítimas de violência doméstica e advertir os homens para as punições previstas para este tipo de crime. As ações farão parte do "Agosto Lilás", campanha criada como parte da luta representada pela Lei Federal nº 11.340 (Lei Maria da Penha), sancionada em 7 de agosto de 2006, para combater e inibir os casos de violência doméstica no Brasil.

A SPM iniciou uma nova turma da "Oficina Mulher Livre", uma parceria entre a SEMAS e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) que ensina artes marciais às mulheres vítimas e violência doméstica, além de oferecer atendimento, acolhimento e empoderamento feminino.

A finalidade da oficina, segundo a superintendente de Políticas para Mulheres, Mirian Magali de Oliveira, não é gerar um revide da mulher agredida, mas que ela utilize as técnicas adquiridas para manter-se viva e romper o ciclo de violência.

Além da Oficina Mulher Livre, ao longo do mês de agosto a SPM irá promover palestras nos CRAS, CREAS, empresas e também em um shopping da cidade.

DIVULGAÇÃO



Ações fazem parte do "Agosto Lilás"

Pedidos de renovação da CNH pelo Posto Digital do Detran crescem 35%

Os serviços digitais oferecidos à população pelo Detran-RJ conquistaram os usuários. Somente neste primeiro semestre de 2023, houve aumento de 35% no número de pessoas que solicitaram a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Posto Digital Detran-RJ, em comparação ao primeiro semestre do ano passado. O atendimento virtual dispensa o agendamento, oferecendo rapidez e comodidade ao cidadão.

O Posto Digital é um serviço disponível desde 2021 no site do Detran-RJ (www.detran.rj.gov.br). É resultado do trabalho realizado pelo Governo do Estado para ampliar a oferta de serviços digitais nos órgãos públicos. E a possibilidade de solicitar a renovação da CNH de forma virtual é um dos grandes avanços da ferramenta, que também permite solicitar a 2ª via da CNH, obter o documento de licenciamento anual, iniciar o processo de transferência da propriedade de veículos, entre outros serviços.

De janeiro a junho de 2023, 34.876 cidadãos fluminenses solicitaram a renovação de CNH pelo Posto Digital, enquanto no período de julho a dezembro de 2022 o serviço foi realizado por 25.753 usuários.

O número de acessos ao Posto Digital cresceu 70% este ano em relação ao segundo semestre de 2022 - o que se deve também ao fato de que, desde março deste ano, o Posto Digital está acessível por aplicativo de celular, o que facilita a busca dos cidadãos fluminenses por informações e serviços.

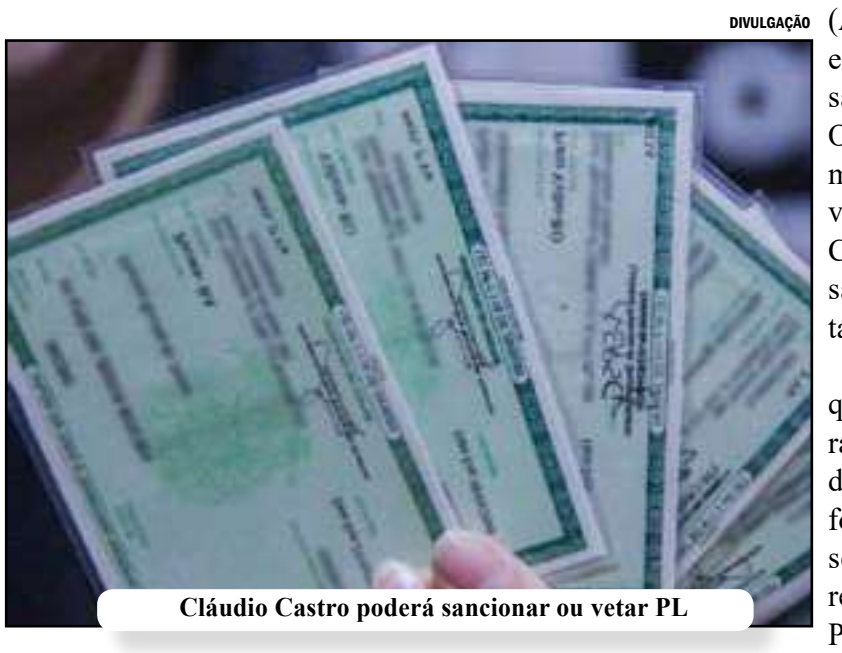
Ao solicitar a renovação da CNH pelo Posto Digital, o usuário só terá de comparecer a um posto numa segunda etapa, para tirar nova foto e fornecer impressões digitais. Para isso, não é necessário agendar atendimento. Basta ir a qualquer unidade do Detran-RJ e obedecer à ordem de chegada. Pelo Posto Digital, o cidadão receberá o endereço da clínica médica onde fará o exame de aptidão física e mental, e será informado da unidade onde quer pegar a nova CNH pronta. No caso do processo de solicitação da 2ª via de CNH pelo Posto Digital, o sistema aproveita as fotos e os dados biométricos já registrados no Detran-RJ, e o usuário só precisa comparecer ao posto na hora de pegar o novo documento.

Serviço móvel de emissão de documentos poderá ser criado no Rio ainda este ano

O Executivo poderá criar um serviço móvel na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSDH), em seus Núcleos de Assistência ao Cidadão (NAC), para emitir com isenção documentos de habilitação, casamento, RG, carteira de trabalho e CPF.

É o que prevê o Projeto de Lei 681/23, que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em segunda discussão, nesta semana. O texto será encaminhado para o governador Cláudio Castro, que poderá sancioná-lo ou vetá-lo.

DIVULGAÇÃO



Cláudio Castro poderá sancionar ou vetar PL

A medida prevê que o serviço poderá oferecer isenções de serviços conforme critérios a serem definidos na regulamentação do Poder Executivo.

Supera RJ não cai na conta de beneficiários

No último dia 20 de julho, o governador Cláudio Castro sancionou no Diário Oficial o fim do programa Supera RJ, que garantiu auxílio financeiro para famílias com baixa renda durante e após a pandemia de covid-19.

No entanto, o benefício, que já estava sendo pago com atrasos, foi estendido até agosto deste ano após um acordo com a Assembleia Legislativa (Alerj). Ontem (3), estava reservado para o pagamento, mas muitos beneficiários afirmam não ter recebido ainda.

Em um grupo no Facebook voltado para discussões sobre o programa, uma das beneficiárias do Supera RJ, questiona se alguém recebeu e as respostas foram todas negativas.

Rio de Janeiro inicia campanha de vacinação antirrábica no dia 19

No próximo dia 19, o município do Rio dá início à campanha anual de vacinação antirrábica para cães e gatos, promovida pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio).

Nesta primeira etapa serão mais de 125 pontos de vacinação funcionando das 9h às 17h, nas regiões do Centro, Ilha do Governador, Grande Tijuca, Zona Sul e parte da Zona Norte.

A campanha acontecerá, como nos outros anos, de forma escalonada em cinco datas, sempre aos sábados, quando serão contemplados diferentes grupos de bairros, a fim de alcançar todas as Áreas Programáticas do município.

Vale lembrar que a vacina deve ser administrada anualmente e é a principal forma de prevenção e controle da raiva, que não é notificada em cães e gatos no Município do Rio desde 1995 (27 anos) e, em humanos, desde 1986 (36 anos).

Durante a campanha, poderão ser imunizados cães e gatos a partir de três meses de idade e adultos saudáveis.

EXTENSA LISTA DE VÍTIMAS

Integrante do ‘escritório do crime’ no Rio, Mad é condenado a 13 anos

Apontado como suposto matador profissional, criminoso chegou a ser investigado por assassinar a vereadora Marielle Franco e o motorista Anderson Gomes

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A 1ª Vara Criminal de Organização Criminosa da Comarca do Rio condenou os irmãos Leonardo Gouvêa da Silva, o Mad, e Leandro Gouvêa da Silva, o Tonhão, na tarde de ontem (3), a 13 anos e quatro meses de prisão.

O jornal Extra publicou reportagem segundo a qual o juiz Bruno Rulière aplicou pena máxima aos dois pelo crime de organização criminosa. Os criminosos vão responder aos homicídios, nos quais são réus, em tribunais do júri. Mad ficou no lugar do ex-capitão do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), Adriano Magalhães da Nóbrega, à frente de um grupo de pistoleiros denominado Escritório do Crime, depois da morte do chefe em fevereiro de 2020, numa ação conjunta da Polícia Militar da Bahia e o setor de inteligência da Polícia Civil do RJ, na Bahia.

Surpreendido só de sunga

Em junho de 2020, Mad foi surpreendido em sua casa de dois andares, num condomínio de classe média na Vila Valqueire, na Zona Norte do Rio, enquanto dormia.

A Delegacia de Homicídios da Capital (DHC) e o Grupo de Atuação Especializada no Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Rio (MPRJ) encontraram o miliciano de cuecas, ao lado da mulher.

A Operação Tânatos, como foi batizada pelos agentes, ganhou esse nome por significar a personificação da morte, na mitologia grega. Mad é apontado como o mais sanguinário do grupo de matadores.

HERMES DE PAULA / AGÊNCIA O GLOBO



Mad é substituto do Adriano da Nóbrega está à frente da organização criminosa de assassinos de aluguel no Rio

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA BANGU 1

A decisão de Rulière baseou-se na denúncia do MPRJ, em 2020, contra Mad e Tonhão, além de dois outros integrantes do Escritório do Crime: João Luiz da Silva, o Gago, e Anderson de Souza Oliveira, Mugão, por organização criminosa. Como Mugão foi assassinado durante as investigações, sua punibilidade foi extinta. Já Gago, detido em março deste ano, seu caso está em andamento.

Mad e Tonhão se encontram no presídio de segurança máxima Bangu 1. Nos processos de homicídios, os irmãos serão julgados em tribunais dos júris.

A sentença agora é restrita ao crime de organização criminosa.

A polícia e o MPRJ chegaram à Mad graças às investigações dos assassinatos da vereadora Marielle Franco (PSOL) e do seu motorista Anderson Gomes, ocorrido em 14 de março de 2018. Mad e o ex-capitão Adriano da Nóbrega foram investigados no caso, ainda em 2018, descobrindo-se, assim, a existência dos matadores de aluguel do “Escritório do Crime” que comandavam.

Operação desarticula grupo envolvido em homicídios

Uma operação conjunta das polícias Civil e Militar contra homicídios em Três Rios, no Sul Fluminense, prendeu seis homens, na manhã de ontem (3), considerados foragidos da Justiça. Um dos suspeitos se entregou oluntariamente na delegacia, outros quatro foram localizados em diferentes pontos da cidade e o sexto foi encontrado em Comendador Levy Gasparian.

A iniciativa da operação teve início após o bairro Habitat, em Três Rios, passar por um período conturbado em decorrência dos homicídios ocorridos na região. Diante disso, o setor de inteligência do 38° Batalhão de Polícia Militar e a delegacia de Três Rios iniciaram investigações para identificar os possíveis autores dos crimes.

Durante o processo de apuração, constatou-se que os homicídios estavam relacionados a uma ruptura interna na facção criminosa que atuava no bairro Habitat. Os agentes também perceberam que, com essa divisão, uma organização criminosa rival tentava assumir o controle do tráfico de drogas no local, o que desencadeou uma série de novos homicídios.

‘Caveirão’ da PM derrapa em chorume e cai em lixão em operação na Zona Oeste

Um blindado da Polícia Militar caiu em um terreno com lixo durante uma operação na comunidade Bateau Mouche, na Zona Oeste do Rio, ontem (3). O ‘caveirão’ derrapou no chorume que estava na via enquanto tentava subir um morro.

Agentes do 18º BPM (Jacarepaguá) realizava incursão na comunidade. A coporação informou que criminosos atacaram os policiais a tiros. Um suspeito ficou ferido no tiroteio. Com ele, uma pistola e drogas foram apreendidas.

REPRODUÇÃO



Blindado da PM escorregou caiu em monte de lixo

Polícia Civil prende miliciano acusado de pichar muros com mensagens de ódio contra prefeita no RJ

Em uma operação conjunta na tarde de ontem (3), a Polícia Civil da 118ª DP e 125ª DP capturou um miliciano acusado de pichar muros na cidade de Araruama, na Região dos Lagos do Rio, com mensagens de ódio contra a prefeita.

O homem foi localizado escondido no bairro de Vinhateiro, em São Pedro da Aldeia. Ele foi flagrado desmontando a motocicleta supostamente utilizada para cometer o crime.

Os atos de vandalismo começaram na manhã da última quarta-feira (2). As mensagens de ódio faziam referência ao escândalo da “farra” do programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida”, especificamente à alegada distribuição irregular de unidades do Condomínio Dolce Vita, localizado no bairro Areal.

REPRODUÇÃO



‘Gordinho’ do tráfico é preso com duas réplicas de arma em Maricá

REPRODUÇÃO



Yago Simões Machado tinha um mandado de prisão em aberto pelo crime de roubo

Policiais civis da 82ª DP (Maricá) prenderam ontem (3) Yago Simões Machado, de 31 anos, conhecido como ‘Gordinho’, em Maricá, Região Metropolitana do Rio. Contra o bandido havia um mandado de prisão em aberto pelo crime de roubo. Duas réplicas de armas também foram localizadas.

Ele vinha sendo monitorado pelo setor de inteligência da unidade e foi localizado no bairro Jardim Atlântico Central, no distrito de Itaipuaçu. Com Gordinho foram encontrados uma réplica de fuzil e outra de pistola, uma algema e um celular.

Yago foi encaminhado ao sistema penitenciário e cumprirá 5 anos e 4 meses de reclusão

DDPA vai recorrer a exame de DNA para identificar corpos

As duas ossadas e o corpo encontrado em um cemitério clandestino na comunidade de Rio as Pedras, na Zona Oeste do Rio, na última quarta-feira (2), precisarão passar por exames de DNA para serem identificados. O local foi achado numa ação da Delegacia de Descoberta de Paradeiros (DDPA), que contou com apoio do Corpo de Bombeiros.

Os peritos poderão contar, ainda, com elementos como uma placa no fêmur de uma das ossadas encontradas, para auxiliar na identificação. A especializada está acompanhando desaparecimentos na região de Jacarepaguá, por causa da guerra entre traficantes e milicianos.

REPRODUÇÃO



Cemitério clandestino encontrado pelos policiais

O último caso foi do jovem Yan Filipe da Silva Machado, de 17 anos, desaparecido em 12 de julho. Suspeitas apontaram que o possível local de ocultação do corpo podia ser o cemitério clandestino, o que levou os agentes até a localidade. As ossadas e o corpo foram encaminhados para o Instituto Médico-Legal, para que possam ser identificados.

O adolescente, teria sido executado por causa de sua amizade com um rapaz que morava na Cidade de Deus e que teria sido expulso pela milícia de Rio das Pedras da comunidade. A dupla manteve o contato e os criminosos constataram a relação ao fazer uma “blitz” no telefone de Yan.

As buscas da última terça-feira (1º) foram um desdobramento da Operação Cova Rasa, que contou com apoio do Grupamento de Operações com cães e do 12º GBM (Jacarepaguá), do Corpo de Bombeiros.



COSTELINHA ASSADA COM MANDIOCA

Ingredientes

1 kg de costela suína 1 cebola picada 2 dentes de alho 1 xícara (chá) de vinho branco 1 kg de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida • óleo para fritar • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

Modo de preparo

Tempere as costelinhas com a cebola, o alho, o vinho, o sal e a pimenta.
Cubra com papel-alumínio e leveà geladeira por 3 horas, regando de vez em quando com a marinada.
Coloque as costelinhas em uma assadeira, regue com a marinada, cubra com papel-alumínio e asse em forno, preaquecido, a 220 ºC durante 40 minutos.
Retire o papel alumínio, regue as costelinhas com o molho que se formou na assadeira e deixe no forno até dourar.
Cozinhe a mandioca (também conhecida como macaxeira e aipim) na água com sal até ficarem macias.
Escorra bem e frite no óleo quente até dourar.
Sirva com a carne.

ESTROGONOFE DE CARNE

Ingredientes

500 gramas de alcatra cortada em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte a carne e tempere com o sal.
Mexa até a carne dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e a carne macia, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N º 116 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
NOMEAR DANIELE GISELE SOUZA DOS SANTOS no cargo em Comissão de **Assessor de Serviço**, **Símbolo AS**, da Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 01/08/2023, conforme disposto na Lei n° 1615/2020.

PORTARIA N º 117 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
NOMEAR SILVANA FERNANDES DE ARAÚJO no cargo em Comissão de **Assessor de Serviço**, **Símbolo AS**, da Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 01/08/2023, conforme disposto na Lei n° 1615/2020.

PORTARIA N º 118 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
EXONERAR WASHINGTON DE AGUIAR GOMES do cargo em Comissão de **Assessor de Serviço**, **Símbolo AS**, da Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 31/07/2023, conforme disposto na Lei n° 1615/2020.

PORTARIA N º 119 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
NOMEAR DORISMAYE DEODORO SANTIAGO no cargo em Comissão de **Assessor de Serviço**, **Símbolo AS**, da Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 01/08/2023, conforme disposto na Lei n° 1615/2020.

PORTARIA N º 120 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 114 de 20 de julho de 2023, publicada em 21/07/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Belford Roxo, 03 de agosto de 2023.

ARMANDINHO PENELIS
Presidente

1			2				4	
	2				3	9		
9		7				5		
		4					5	7
			5	4	1			
3	5					1		
		3				7		9
		1	4				8	
	9				2			6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura da Cidade de São João de Meriti

ATOS OFICIAIS

A Prefeitura Municipal de São João de Meriti torna público que através da Comissão Permanente de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a Lei nº 10520/2002, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal de Pregão nº. 4.550/06, que irá realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023– SEMUS – AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9402/2023.
Objeto: **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel S10 e Diesel Comum), para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência, de acordo com o este edital e seus anexos.** Data de abertura: 15/08/2023 às 10 horas. Retirada do Edital: Na sala da Superintendência de Licitações e Contratos da SEMUS, sito à Rua Antero Pinto Pereira, s/n lote 20, quadra 53, loja Q,3° andar – Jardim Meriti – São João de Meriti/RJ, CEP 25555-490, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e Pen drive para gravação do Edital e o carimbo com CNPJ da empresa interessada. Mauricio da Silva Campos– Pregoeiro.

São João de Meriti, 03 de Agosto de 2023.

Mauricio da Silva Campos
Pregoeiro da SEMUS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

ATOS OFICIAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 468/2023, resolve Exonerar **SANDRO LUIZ GASPAR PINTO** Matr 2863 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete do Vereador Hugo Pereira do Canto Junior com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 469/2023, resolve Exonerar **ELIANE MARIA DA CRUZ** Matr 2871 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete do Vereador Maximiliano Oliveira de Souza com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 470/2023, resolve Exonerar **EVANILDES CRISTINA ANDRE DE OLIVEIRA** Matr 2878 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete do Vereador Maximiliano Oliveira de Souza com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 471/2023, resolve Exonerar **FELIPE MARVILA DE FREITAS** Matr 2867 do cargo de Assessor Parlamentar I lotado no gabinete do Vereador Maximiliano Oliveira de Souza com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 472/2023, resolve Exonerar **YURI FELIPE NOGUEIRA DOS SANTOS** Matr 2867 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete do Vereador Maximiliano Oliveira de Souza com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 473/2023, resolve Exonerar **INAEL DE SOUZA LEITE** Matr 2746 do cargo de Agente Administrativo lotado na Secretaria de Administração Legislativa com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 474/2023, resolve Exonerar **LEANDRO OSCAR DE ASSIS GOUVEA** Matr 2746 do cargo de Coordenador de Almoxarifado lotado na Secretaria de Administração Legislativa com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 475/2023, resolve Exonerar **VALDIR GOMES DA ROCHA** Matr 2746 do cargo de Agente Administrativo lotado na Secretaria de Administração Legislativa com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 476/2023, resolve Exonerar **JOAO PAULO CREPPI DE LYRA** Matr 2738 do cargo de Controlador Geral do Poder Legislativo lotado na Secretaria de Controle Interno com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 477/2023, resolve Exonerar **MOISES DA SILVA** Matr 2783 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete do Vereador Sizenando Fernandes Paixão com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 478/2023, resolve Exonerar **CHARLES DUARTE LESSA** Matr 2742 do cargo de Assessor Especial II de Mesa Diretora lotado na Mesa Diretora com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 479/2023, resolve Exonerar **CLAUDIA FONTOURA ABRANTES PINHEIRIO** Matr 2732 do cargo de Assessor Especial de Mesa Diretora III lotado na Mesa Diretora com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 480/2023, resolve Exonerar **GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DE MELO** Matr 2737 do cargo de Assessor Especial de Mesa Diretora I lotado na Mesa Diretora com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 481/2023, resolve Exonerar **ROGERIO ELMINDO DO PRADO** Matr 2777 do cargo de Assessor Especial de Mesa Diretora I lotado na Mesa Diretora com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 482/2023, resolve Exonerar **MARIANA DE ALMEIDA FERREIRA** Matr 2723 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete da Vereadora Rosimar Alves da Silva Moreira com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 483/2023, resolve Exonerar **RONALDO DA SILVA MENDONÇA** Matr 2721 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete da Vereadora Rosimar Alves da Silva Moreira com vigência a partir 30/06/2023.

PORTARIA Nº 484/2023, resolve Nomear **CHARLES DUARTE LESSA** Matr 2885 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete do Vereador Sizenando Fernandes Paixão com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 485/2023, resolve Nomear **DANIEL VICTOR RIBEIRO DE SIQUEIRA** Matr 2888 do cargo de Assessor Especial de Mesa Diretora I lotado na Mesa Diretora com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 486/2023, resolve Nomear **ELIANE MARIA DA CRUZ** Matr 2892 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete do Vereador Maximiliano Oliveira de Souza com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 487/2023, resolve Nomear **EVANILDES CRISTINA ANDRE DE OLIVEIRA** Matr 2893 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado lotado na Secretaria de Administração Legislativa com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 488/2023, resolve Nomear **FELIPE MARVILA DE FREITAS** Matr 2889 do cargo de Assessor Especial de Mesa Diretora I lotado na Mesa Diretora com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 489/2023, resolve Nomear **GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO** Matr 2867 do cargo de Assessor Parlamentar I lotado no gabinete do Vereador Maximiliano Oliveira de Souza com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 490/2023, resolve Nomear **INAEL DE SOUZA LEITE** Matr 2895 do cargo de Controlador Geral do Poder Legislativo lotado na Secretaria de Controle Interno com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 491/2023, resolve Nomear **JOAO PAULO CREPPI DE LYRA** Matr 2896 do cargo de Coordenador de Almoxarifado lotado na Secretaria de Administração Legislativa com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 492/2023, resolve Nomear **JOSE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS** Matr 2884 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete do Vereador Maximiliano Oliveira de Souza com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 493/2023, resolve Nomear **LEANDRO OSCAR DE ASSIS GOUVEA** Matr 2746 do cargo de Agente Administrativo lotado na Secretaria de Administração Legislativa com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 494/2023, resolve Nomear **LUCIANA GOMES DOS SANTOS** Matr 2882 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete da Vereadora Rosimar Alves da Silva Moreira com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 495/2023, resolve Nomear **LUCIANO FERNANDES PAIXÃO** Matr 2886 do cargo de Assessor Especial II de Mesa Diretora lotado na Mesa Diretora com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 496/2023, resolve Nomear **NATANEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA** Matr 2898 do cargo de Diretor de Contabilidade lotado na Secretaria de Administração Legislativa com vigência a partir 01/07/2023.

PORTARIA Nº 497/2023, resolve Nomear **RENATO DUTRA IGNACIO** Matr 2883 do cargo de Assessor Parlamentar II lotado no gabinete da Vereadora Rosimar Alves da Silva Moreira com vigência a partir 01/07/2023.



LASANHA VEGETARIANA

Ingredientes

4 colheres (sopa) de manteiga5 cogumelo shimeji limpos10 colheres (sopa) de molho de soja (shoyu)10 colheres (sopa) de saquê mirin (para cozinha)3 dentes de alho bem picados3 pimentão vermelho cortados em cubos pequenos4 colheres (sopa) de azeite de oliva4 colheres (sopa) de manteiga3 dentes de alho bem picados1 litro de leite4 colheres (sopa) de amido de milho200 gramas de queijo provolone ralado1 copo de requeijão500 gramas de queijo mussarela300 gramas de champignon fatiado

Modo de preparo

Aqueça a manteiga e junte o shimeji, mexendo sempre.
Regue com o shoyu e o saquê.
Não deixe cozinhar muito.
Refogue rapidamente metade do alho e o pimentão em 3 colheres do azeite.
Aqueça a manteiga e doure o restante alho.
Junte o leite com o amido dissolvido, mexendo até engrossar.
Junte o provolone e o requeijão e misture bem.
Em uma assadeira, alterne camadas de molho branco, folhas da lasanha pré-cozida, shimeji, pimentões, mussarela e os cogumelos.
Finalize com a mussarela.
Cubra com papel-alumínio e leve ao forno, preaquecido, em temperatura média (170 ºC 190 ºC), até cozinhar e borbulhar.

FEIJOADA VEGETARIANA

Ingredientes

500 gramas de feijão preto2 cebola picadas2 dentes de alho4 colheres (sopa) de molho de soja (shoyu)4 folhas de louro1 litro de caldo de legumes2 cenoura picadas500 gramas de abóbora japonesa picada1 chuchu300 gramas de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida• repolho picado a gosto• salsa (ou salsinha) a gosto• ervilha fresca a gosto• sal a gosto

Modo de preparo

Cozinhe o feijão. Reserve os grãos, deixando o caldo na panela.
Acrescente a cebola, o alho, a cenoura, a abóbora, o chuchu, a mandioca, o caldo de legumes, o shoyu e o louro. Cozinhe por 10 minutos.
Devolva os grãos e junte o restante dos vegetais e o sal. Ferva até as folhas estarem ligeiramente cozidas.
Polvilhe a salsinha e desligue o fogo e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 5567/2022

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4°, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei n° 8.666/93 e art. 1°, II do Decreto Municipal n° 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **n° 022/2022** que objetiva a ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR***, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), no processo administrativo 5567/2022, às empresas:

1. Empresa: Branco e Cruz Serviços e Comércios Eireli
CNPJ: 08.336.009/0001-80
Valor de R$ 18.748,07 (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos)
Empresa: Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares
CNPJ: *00.085.822/0001-12*
Valor de R$ 55.687,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
2. Empresa: Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares
CNPJ: 12.391.412/0001-89
Valor de R$ 63.787,50 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
3. Empresa: Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: *31.504.080/0001-46*
Valor de R$ 150.255,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)
4. Empresa: Med-Sur Comércio de Material Hospitalar Ltda
CNPJ: 07.943.870/0001-43
Valor de R$ 593.201,27 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e um reais e vinte e sete centavos)
5. Empresa: Distrisol Distribuidora de Material Ltda
CNPJ: 41.350.665/0001-02
Valor de R$ 46.923,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e três reais)
6. Empresa: NSB Distribuidora e Serviços Ltda
CNPJ: 26.657.071/0001-55
Valor de R$ 491.887,82 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
7. Empresa: J M Gol Hospitalar Ltda
CNPJ: 39.556.802/0001-18
Valor de R$ 32.983,03 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos)
8. Empresa: Leman Medicamentos e Cia Ltda
CNPJ: 40.600.760/0001-54
Valor de R$ 420.946,69 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
9. Empresa: S & B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 19.308.719/0001-12
Valor de R$ 32.293,50 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
10. Empresa: Medcim Produtos Hospitalares e Serviços Ltda
CNPJ: 12.212.583/0001-01
Valor de R$ 30.751,65 (trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
11. Empresa: Natho Comércio e Serviço Ltda
CNPJ: 26.086.221/0001-18
Valor de R$ 29.412,81 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos)
12. Empresa: FSA Medical Soluções em Saúde e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 02.835.723/0001-36
Valor de R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)
13. Empresa: Farmabes Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ: 40.710.180/0001-10
Valor de R$ 25.773,85 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
14. Empresa: Marmed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
CNPJ: *20.159.008/0001-02*
Valor de R$ 61.639,05 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos)
15. Empresa: Clean Med Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: *35.310.607/0001-52*
Valor de R$ 23.262,75 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Porto Real, 19 de julho de 2023.
Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Branco e Cruz Serviços e Comércios Eireli.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 18.748,07 (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos).**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 55.687,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 63.787,50 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 150.255,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Med-Sur Comércio de Material Hospitalar Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 593.201,27 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e um reais e vinte e sete centavos)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Distrisol Distribuidora de Material Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 46.923,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e três reais)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **NSB Distribuidora e Serviços Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 491.887,82 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **J M Gol Hospitalar Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 32.983,03 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Leman Medicamentos e Cia Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 420.946,69 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **S & B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 32.293,50 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Medcim Produtos Hospitalares e Serviços Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 30.751,65 (trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Natho Comércio e Serviço Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 29.412,81 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **FSA Medical Soluções em Saúde e Produtos Hospitalares Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.



JOELHO DE PORCO NA CERVEJA

Ingredientes

1 joelho de porco de 1kg/ Sal a gosto/ Pimenta do reino a gosto/ 1 colher (chá0 de cominho em grãos/ 500ml de cerveja/ 2 batatas com casca/ 1 colher (sopa) de azeite/ 50g de bacon defumado cortado em tiras/ 1 cebola pequena cortada em tiras finas

Modo de preparo

Faça alguns cortes na pele do joelho de porco.
Escalde a peça em água fervente e polvilhe-a com o sal, a pimenta e o cominho.
Coloque-a em uma travessa refratária e leve ao forno preaquecido, a 250C.
Quando começar a corar, vire a peça e regue com metade da cerveja.
Depois de 20 minutos, diminua a temperatura do forno para 200C.
Vire a carne, de vez em quando, e regue com mais cerveja, caso a carne esteja ressecada.
Cozinhe as batatas com a casca em água e sal.
Descasque-as e corte-as em rodelas grossas.
Em uma frigideira com o azeite, doure o bacon e a cebola.
Junte as batatas cozidas e salteie.
Disponha os joelhos de porco em uma travessa e sirva com as batatas.

SOPA DE ESPINAFRE

Ingredientes

1 ½ cubo de caldo de frango sem gordura para 2 litros de água/ 1 maço de espinafre (só as folhas)/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1 xícara (chá) de leite desnatado/ Noz-moscada ralada a gosto/ Sal a gosto

Modo de preparo

Bata tudo no liquidificador e leve ao fogo por 20 minutos.
Após colocar no prato, regue com um fio de azeite extravirgem.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Farmabes Materiais Hospitalares Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 25.773,85 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Marmed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 61.639,05 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2023
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de **Saúde**.
02 - FORNECEDOR: **Clean Med Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**
03 -OBJETO: R**egistro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar.**
04 - VALOR: **R$ 23.262,75 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5567/2022.
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 137/2019
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Fenixx Serviços Autorizados.
03 - OBJETO: Repactuação de valor ao contrato em pauta.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4509/2019 apenso 5858/2022.
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, §2º, da Lei 8.666/1993.
06 - VALOR: R$ 12.301.899,33 (doze milhões, trezentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
07 - DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

Renato Antônio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 038/2022
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: **Rio Med Equipamentos Biomédicos Ltda .**
03 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7487/2021.
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
06 - VALOR: R$ 1.299.996,76 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
07 - PRAZO: 12 (doze) meses.
08 - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 084/2018
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Top Flex Comércio e Serviços Eireli Epp.
03 - OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste ao contrato em pauta.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3208/2018.
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
06 - PRAZO: 01 (um) mes.
07 - VALOR: R$ 13.468,86 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
08 - DATA DA ASSINATURA: 07 de julho 2023.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 019/2020
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Ingresso Total Serviços Eletrônicos Ltda.
03 - OBJETO: Alteração na denominação social e sede ao contrato em pauta.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1454/2019.
05 - DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

Felipe Nascimento Carvalho
Secretário Municipal de Comunicação e Transparência

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 079/2022
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: ***Construceg Engenharia Ltda***.
03 - EMBASAMENTO: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4542/2022 apenso 3226/2023.
05 - DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1452 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR, por término de prazo, os contratos de trabalho dos (a) servidores (a) abaixo relacionados:

NOMES	FUNÇÃO	DT.TERMINO	Nº PROCESSO
Aline Braga Barbosa	Nutricionista	01/08/2023	5237/23
Simone Helena da Silva Braga	Enfermeira	02/08/2023	5238/23
Ana Cristina Tavares S. Santos	Fisioterapeuta	04/08/2023	5239/23
Daniela Silveira	Fisioterapeuta	05/08/2023	5240/23
Leila Cristina Fonseca A. Hortilio	Doc I – Educação Infantil	05/08/2023	5359/23
Michele de S. Marcondes Trivelato	Fisioterapeuta	06/08/2023	5241/23
Daniele Faria Galvão Sichi	Fisioterapeuta	07/08/2023	5242/23
Clélia dos Reis	Enfermeiro	09/08/2023	5232/23

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00675/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004/2023**

Aos 20 dias de julho de 2023, pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Belford Roxo, inscrito no CNPJ sob o nº 39.486.337/0001-96, com sede a Av. José Mariano dos Passos nº 1.214 - Centro - Belford Roxo, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Exmo. Vereador Presidente Sr. **Armando Rosa Penélis**, brasileiro, casado, servidor público, legalmente investido no cargo de Vereador Presidente, portador do RG Nº. 72771 PMERJ e do CPF Nº. 080.268.787-36, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **POSTO DE GASOLINA SÃO SEBASTIÃO DE BELFORD ROXO LTDA**, situada na Avenida José Mariano dos Passos, nº 1.089, Centro – Belford Roxo/RJ – CEP: 26.015-030 CNPJ Nº. 36.562.874/0001-80, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por Bruno Viana de Souza, RG Nº. 106502972 IFP/RJ, CPF Nº. 085.188.717-19, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **00675/2023**, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Presidente desta Casa Legislativa em 13/07/2023, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o fornecimento e abastecimento de combustível do tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belford Roxo/RJ, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços e/ou fornecimento dos produtos, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) e na Proposta de Preços (**Anexo II do Edital**).
Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta.**
Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.
Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Diário Oficial e também no Portal de Transparência** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Câmara Municipal de Belford Roxo-RJ.
Parágrafo primeiro: Não será admitida a adesão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

Parágrafo primeiro: o quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços (Anexo II do Edital)** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e recebimento da Ordem de Fornecimento.
PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:
A CONTRATADA deverá substituir no prazo de até 07 (sete) dias corridos os itens defeituosos, determinado pela FISCALIZAÇÃO da A.R.P.
A CONTRATADA que não entregar nos prazos determinados neste Termo de Referência, estará sujeita as penalidades estabelecidas neste documento e no edital.
DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Centro – Belford Roxo – e-mail: licitacao@belfordroxo.rj.leg.br
Página 1 de 6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado nos endereços que serão informados na ocasião do ato do pedido, e dentro dos prazos estabelecidos neste documento, no **HORÁRIO DE EXPEDIENTE**: 10 às 17 horas.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O desconto para o item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD MIN	QTD MAX	UND	MARCA / BANDEIRA	% DESCONTO
1	Gasolina comum	1.421,05	14.210,53	Litros	SHELL	1%

***Desconto será aplicado sobre o preço máximo mensal de revenda da tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) para o Município de Belford Roxo, conforme elucidado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

Parágrafo primeiro: O desconto do item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidades e confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho do próprio ORGÃO GERENCIADOR, para o exercício de 2023 e será informado no momento da formalização da aquisição caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

CLÁUSULA NONA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo primeiro: A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo segundo: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Belford Roxo.

Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Centro – Belford Roxo – e-mail: licitacao@belfordroxo.rj.leg.br
Página 2 de 6



SOPA DE LENTILHA

Ingredientes

1/2 kg de lentilha/ 1/4 xícara (chá) de bacon picado/ 3/4 xícara (chá) de cebola picada/ 1/2 dente de alho picado fino/ 3/4 xícara (chá) de cenoura picada/ 3/4 xícara (chá) de salsão picado/ 3/4 xícara (chá) de batata picada/ 1 folha de louro/ 2 cravos da índia/ Sal e pimenta do reino a gosto/ /2 kg de salsicha

Modo de preparo

De véspera, escolha a lentilha, lave bem e ponha de molho em 2 1/2 litros de água.
No dia seguinte, frite o bacon por 5 minutos, até que se desprenda toda a gordura.
Junte a cebola, o alho e os legumes e refogue durante 10 minutos, mexendo freqüentemente.
Acrescente à panela o louro e os cravos da índia.
Despeje a lentilha e a água em que ficou de molho na panela e tempere com sal e pimenta do reino.
Abaixe o fogo e espere levantar fervura.
Depois, tampe a panela e cozinhe, sempre em fogo brando, por 50 minutos, quando a lentilha deverá estar macia.
Corte as salsichas em rodelas de 1,5cm de espessura.
Elimine o louro, os cravos da índia.
Acrescente a salsicha à panela.
Misture bem e cozinhe por mais 15 minutos.
Polvilhe com salsa e sirva em seguida.

BUFETE

Ingredientes

1 kg de chicharros frescos (atum)
Molho
4 colheres (sopa) e vinagre/ 2 gindungos/ Sal

Modo de preparo

Lave, escame e tire as tripas do atum.
Leve a assar nas brasas sem sal.
Depois de assados sirva com molho picante.
Molho
Pique a cebola muito miudinha.
Misture o sal e o gindungo pisados e o vinagre.
Misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Os itens, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo fiscal de contrato **Adeilton da Silva Oliveira, Matrícula 115752011.**
A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em validade para o pagamento.
Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado ***pro rata die***, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês ***pro rata die***.
O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome da Câmara Municipal de Belford Roxo, CNPJ nº 39.486.337/0001-96 de acordo com a emissão do empenho, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Contratante:**
a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; **Termo de Referência – Anexo I** do Edital; **Proposta de Preços – Anexo II** do Edital e consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;
c) exercer a fiscalização da execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**
a) gerenciar a ata de registro de preços;
b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Entregar o objeto com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da CONTRATANTE, formalizada em documentação oficial;
Indicar um preposto à CONTRATANTE, formalizando por escrito, o qual será responsável por todos os contatos e providências relativos à execução contratual;
Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
Atender prontamente todas as solicitações da CONTRATANTE previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas na A.R.P;
Comunicar por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

Não ter em seus quadros de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento da CONTRATADA, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, Podendo responder, na forma da lei, pela omissão;
Manter durante toda a execução da A.R.P., em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55 da Lei nº 8.666/1993.
Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, informando a CONTRATADA sobre alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e outras previstas na A.R.P.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega do objeto;
Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste objeto, através do gestor do Contrato/A.R.P., cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução desta contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e Anexo I - Termo de Referência;
Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e outras previstas nesta A.R.P.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
a) advertência;
b) multa administrativa;
c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Parágrafo primeiro: O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não lavrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo segundo: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
Parágrafo terceiro: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

Parágrafo quarto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, em relação às respectivas contratações.
Parágrafo quinto: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
Parágrafo sexto: A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput da cláusula vigésima, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
Parágrafo sétimo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Belford Roxo, prevista na alínea c, do caput da cláusula vigésima, será imposta pelo próprio Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Ordenador de Despesa.
Parágrafo oitavo: A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput da cláusula vigésima, é de competência exclusiva da **Autoridade Competente**.
Parágrafo nono: A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput da cláusula vigésima:
a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Ata ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.
Parágrafo décimo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput da cláusula vigésima:
a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
Parágrafo décimo primeiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput desta cláusula, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
Parágrafo décimo segundo: A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
Parágrafo décimo terceiro: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
Parágrafo décimo quarto: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.
Parágrafo décimo quinto: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:
a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput da cláusula vigésima, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
Parágrafo décimo sexto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.
Parágrafo décimo sétimo: As penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
Parágrafo décimo oitavo: Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Belford Roxo enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

Parágrafo décimo nono: Penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADO** no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Belford Roxo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belford Roxo para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Belford Roxo, 20 de julho de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Belford Roxo
Armando Rosa Penêda

Pela CONTRATADA:

POSTO DE GASOLINA SÃO SEBASTIÃO DE BELFORD ROXO LTDA
Bruno Viana de Souza

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 04/3887/2021

- PORTARIA N.º 514 DE 12 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os Artigos 100 c/c 101, da Lei Complementar nº. 014, de 31.10.1997.

RESOLVE:

Averbar, em ficha funcional da servidora **GEORGINA DAMIANA DOS SANTOS,** matrícula 10/18.168, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSEP. O tempo total de serviço de **3.718(dois mil, duzentos e trinta e cinco) dias, que corresponde a 10(dez) anos, 02(dois) mês e 08 (oito) dias.** Conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida **pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, que integram o processo administrativo nº. 04/1503/2017.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708
Republicado por incorreção

PROCESSO Nº 04/3444/2023
PORTARIA Nº 2837/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido VANESSA DE OLIVEIRA CASTRO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, matrícula nº 10/20.186, a contar de 01/07/2023, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3444/2023.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/ 3344/2023
PORTARIA Nº 2838/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido FABIANE SANTOLINI DE AGUIAR, Professor de 1ª a 4ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/44.619, a contar de 10/07/2023, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3344/2023.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração


BATEU AQUELA FOME?
à partir 21,90
PRATOS EXECUTIVOS, À LA CARTE E TÁBUAS.
"Pratos Executivos, servidos de segunda à sábado"
King's HOUSE DRINK
Horário de funcionamento
Segunda à Domingo
10h às 16h
(21) 97257-1229
Av. Doutor Mário Guimarães, 563, Nova Iguaçu (antiga 7 lounge)


TATTOO'S CABEÇA
Tattoos Cabeça
(21) 96476-5514
@marcelosantostatuador
Aceitamos Cartões e Pix
pix
Agende seu Horário!!!
Rua Adelina Pandine, 218-Corumbá-Nova Iguaçu


BOUTIQUE DAS CARNES
O CAMINHO DA FELICIDADE TEM O ENDEREÇO DO NOSSO RESTAURANTE
97032-4550
TRAZENDO O ANÚNCIO VOCÊ GANHA 5% DE DESCONTO PARA SÁBADO OU DOMINGO
Boutiquedascarnesranchonovo
Mmhl lopes
Av. Nilo Peçanha - Rancho Novo - Nº 1578
Nunca foi sorte, sempre foi Deus


HORA H
Um jornal de grande circulação
ANUNCIE AQUI
ORÇAMENTOS
(21) 2695-5360
IZABELLEJORNALISTA@OUTLOOK.COM


ATENÇÃO!
Nosso número mudou
96569-7810
SOMEL OUTDOOR®


SAMBA DA TUCANO
Dois shows completos
suel
CAJU FORA BASKO
INGRESSOS À VENDA
ingresso.com
SCAN QR CODE
DJ TUBARÃO
GASPARZINHO
PRIMEIRO SHOW AS 13H
20 AGOSTO DOMINGO
ABERTURA AS 08H00
RÁDIO OFICIAL
FM O Dia 100,5
ELA VOLTOU!
LOCAL FAZENDA TUCANO TINGUÁ

HORA H

Um jornal de grande circulação

www.jornalhorah.com.br

SEGUNDO CADERNO

PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS

NOVA IGUAÇU • RJ • SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023 • ANO XXXII • Nº 10.952



BOLO DE FRUTAS

Ingredientes

4 filés de frango (1 peito)
2 colheres de sopa de azeite
½ colher de sopa de curry em pó
2 dentes de alho
Caldo de 2 limões
¼ xícara de água
Sal a gosto
Vinagre para lavar o frango (opcional)

Modo de preparo

Lave os filés de frango com um pouco de vinagre e água.
Depois, com um pano limpo, seque bem os filés.
Tempere cada filé com sal a gosto.
Amasse os dentes de alho.
Numa vasilha, misture o caldo dos limões, uma colher de sopa de azeite, o curry em pó e deixe marinar em temperatura ambiente por no mínimo 15 minutos.
Leve ao fogo médio numa frigideira antiaderente, quando estiver quente coloque uma colher de sopa de azeite, espalhe na frigideira e doure dois filés por vez por 4 minutos cada lado.
Retire com uma pinça e separe em um prato, cubra com papel alumínio.
Repita o processo com os outros dois filés.
Baixe o fogo e regue a frigideira com água e com uma colher de pau, raspe a panela por dois minutos, acrescente uma pitadinha de sal e passe pela peneira.
Regue o molho em cima do frango e sirva com uma deliciosa salada bem colorida com os legumes de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/ 3753/2023

PORTARIA Nº 2839/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido REGINALDO FERREIRA GOMES, Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/16.122, a contar de 14/02/2023, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3753/2023.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/ 3349/2023

PORTARIA Nº 2840/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido ISIS DA CUNHA CARDOSO, Professor de 1ª a 4ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/49.071, a contar de 10/07/2023, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3349/2023.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/ 3469/2023

PORTARIA Nº 2841/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 78 da Lei Complementar nº 293 de 04/05/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido RENATA MELO ROCHA, Supervisor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/56.324, a contar de 17/07/2023, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3469/2023.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PORTARIA Nº 2842/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
JULIA GOMES ROSA	04/3729/2023	25/106.873	ESTIMULADO MAT	14	17/07/23 a 30/07/23
PRISICILA DE OLIVEIRA SANTOS	04/3670/2023	25/100.237	ESTIMULADOR MAT.	15	20/07/23 a 03/08/23
VERA LUCIA GILDO DORTA	04/3668/2023	10/10.741	AUXILIAR ENF.	09	10/07/23 a 18/07/23
JOSE MARÇAL DE OLIVEIRA RAMOS	04/3665/2023	10/51.247	PROFESSOR	30	14/07/23 a 12/08/23
ADRIANA MARINHO DOS SANTOS DAS NEVES	04/3663/2023	25/94.687	TÉCNICO ENF.	15	19/07/23 a 02/08/23
MARILZA SILVA BORGES	04/3751/2023	10/20.117	AUX. SERV. GERAIS	60	20/07/23 a 17/09/23
SILVI DAIANE LIMA BRITO	04/3666/2023	25/091.186	ENFERMEIRO	14	16/07/23 a 29/07/23
JORGELINA DA SILVA	04/3675/2023	10/17.007	PROFESSOR	30	23/07/23 a 21/08/23
SONIA ROSA RODRIGUES FREITAS	04/3674/2023	10/15.419	PROFESSOR	30	30/06/23 a 29/07/23

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PORTARIA Nº 2843/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 66, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
FLAVIA DA COSTA PERREIRA SILVA	04/3725/2023	60/112.206	ASSESSOR EXEC.	120	25/07/23 a 22/11/23
LAIS MARINS SALGUEIRO	04/3713/2023	25/105.869	PROFESSOR	120	20/07/23 a 17/11/23
GRAZIELE MOREIRA DA COSTA	04/3680/2023	25/77.452	ZELADOR	120	19/07/23 a 16/11/23

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 37/6057/2016

PORTARIA Nº 2844/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pelo servidor **FABIANO FELICIO DA CUNHA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 10/20.029, para enquadrar o servidor no percentual de 20% (vinte por cento), conforme contido nos autos do processo nº 37/6057/2023.
A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/1919/2020

PORTARIA Nº 2845/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **MARCIA PEIXOTO DAS NEVES MOITINHO**, Professor Geografia, matrícula nº 10/05.420 para enquadrar a servidora na LETRA "D" de 00 a 05 anos, a contar de março de 2000, conforme contido nos autos do processo nº 04/1919/2020
A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/980/2012

PORTARIA Nº 2846/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **ZULEIDE BARBOSA DE BASTOS SEVERINO**, Contador, matrícula nº 10/20.240, para enquadrar a servidora no percentual de 20% (vinte por cento) do Nível Superior, na LETRA "D" de 09 a 12 anos, conforme contido nos autos do processo nº 04/980/2012.
A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708
Omitido Diário Oficial (jornal Hora H) em abril/2012

PROCESSO Nº 04/1880/2012

PORTARIA Nº 2847/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **CLAUDIA REGINA MARIA SANTOS**, Gari, matrícula nº 10/18.800, para enquadrar a servidora, no percentual de 15% (quinze por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/1880/2012.
A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708
Omitido Diário Oficial (jornal Hora H) em 07/2012

PROCESSO Nº 04/5142/2018

PORTARIA Nº 2848/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pelo servidor **SILVESRE ALESSANDRO DE LUNA BRANDÃO**, Assistente Social, matrícula nº 10/46.439, para enquadrar a servidora, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme contido nos autos do processo nº 04/5142/2018.
A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/138/2021

PORTARIA Nº 2849/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **LUCIANE TELES OLIVEIRA DA ROSA**, Professor 1ª a 4ª Série, matrícula nº 10/05.705 para enquadrar a servidora na LETRA "E" de 15 a 20 anos, a contar de março de 2011, conforme contido nos autos do processo nº 04/138/2021.
A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS



FRANGO COM GENGIBRE, SALSÃO E MAÇÃ

Ingredientes

1 colher (sopa) de creme vegetal doriana light/1/2 cebola picada/2 colheres (chá) de gengibre ralado/1/2 kg de filé de frango cortado em cubos médios/1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/1/2 xícara (chá) de água/1/2 xícara (chá) de salsão picado/1 maçã verde grande, com casca picada/1 xícara (chá) de maionese hellmann's light.

Modo de preparo

Em uma panela média, derreta o creme vegetal doriana light e refogue a cebola e o gengibre por 1 minuto.
Acrescente o frango e refogue até dourar.
Junte o vinho branco e a água.
Cozinhe em fogo médio por 10 minutos ou até ficar macio.
Adicione o salsão e a maçã.
Cozinhe por mais 5 minutos, mexendo de vez em quando.
Adicione a maionese hellmann's light e misture.
Sirva em seguida.

FRANGO XADREZ

Ingredientes

2 colheres (sopa) de azeite de oliva/2 cebolas médias cortadas em cubos/2 dentes de alho esmagados/500 g de filé de frango sem pele e cortado em cubos/sal a gosto/1 pimentão verde cortado em cubos/1 pimentão vermelho cortado em cubos/1 pimentão amarelo cortado em cubos/1 xícara (chá) de cogumelos em conserva cortados ao meio/1/4 xícara de molho shoyu/1 colher (sopa) de maisena/1/2 xícara (chá) de água/2 colheres (sopa) de amendoim torrado.

Modo de preparo

Em uma frigideira ou panela grande, misture a metade do azeite de oliva, a cebola, o alho e deixe fritar.
Retire e coloque em um prato.
Na mesma panela, coloque o sal, o restante do azeite e frite os pimentões e os cogumelos por 5 minutos.
Retire e despeje em outro prato.
Ainda na mesma panela, coloque o frango e frite até dourar.
Coloque todos os ingredientes novamente na frigideira, misture bem com uma colher de pau e refogue por mais 2 minutos.
Em uma xícara, misture o molho shoyu, a maisena e a água.
Mexa bem e junte a mistura de frango.
Cozinhe, mexendo constantemente, até formar um molho espesso.
Coloque em uma travessa, polvilhe com amendoim e sirva quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/ 3516/2019

PORTARIA Nº 2850/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **FABIANA ROSA DE MATTOS**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/07.575, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3516/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
12/07/1995 a 11/07/2000	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/200/2012

PORTARIA Nº 2851/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARISTELA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.591, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/200/2012.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2005 a 01/03/2010	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 37/4022/2016

PORTARIA Nº 2852/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **AUZENIR GONDIM E SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de História, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/14.693, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/4022/2016.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
26/02/2008 a 25/03/2013	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 37/4015/2016

PORTARIA Nº 2853/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSEMERE FELIX DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/14.949, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/4015/2016.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2003 a01/12/2008	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/3088/2006

PORTARIA Nº 2854/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLAUDIA VIEIRA LIMA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.918, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3088/2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/1995 a 01/03/2000	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/562/2021

PORTARIA Nº 2855/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DA GLORIA CAVALCANTI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/07.566, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/562/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
27/07/2015 a 26/09/2020	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/1985/2006

PORTARIA Nº 2856/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELZA TEREZINHA CRESPO LACERDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor II, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/09.943, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/1985/2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
10/04/2011 a 09/04/2016	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/550/2021

PORTARIA Nº 2857/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ZENEIDE NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ciências, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.330, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/550/2021.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/1995 a 01/03/2000	01/02/2022 a 30/04/2022
02/03/2000 A 01/03/2005	08/03/2023 A 07/06/2023
02/03/2005 A 01/05/2010	03/08/2023 A 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/2858/2006

PORTARIA Nº 2858/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/2558/2006.

MATRÍCULA Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
10/06.062	02/03/2015 a 01/03/2020	03/08/2023 a 02/11/2023
10/15.029	02/03/2003 a 01/08/2008	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/668/2020

PORTARIA Nº 2859/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SUELI BARRETO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/15.418, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/668/2020.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
10/03/2008 a 09/03/2013	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/2831/2004

PORTARIA Nº 2860/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLAUDIA REGINA MENEZES LACERDA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.904, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/2831/2004.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2005 a 01/11/2010	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/3712/2018

PORTARIA Nº 2861/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SUELY TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Disciplina, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/15.366, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/27/12/2018.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
04/03/2008 a 03/03/2013	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/6629/2018

PORTARIA Nº 2862/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOS



Batata recheada com frango

Ingredientes

4 unidades de batata grandes 1 colher (sopa) de manteiga 1 dente de alho picado 200 gramas de peito de frango bem picado 1/2 colher (sopa) de limão (só a casca) ralada 1 copo de requeijão cremoso 1 colher (sopa) de suco de limão 2 colheres (sopa) de manjericão picado • sal a gosto

Modo de preparo

Lave as batatas, faça um corte no sentido do comprimento e fure a casca em vários pontos. Coloque-as num refratário e leve ao micro-ondas em potência máxima por 10 minutos, até ficarem macias.
Em outro refratário, aqueça a manteiga no micro-ondas por 30 segundos.
Junte o alho e o frango e leve ao forno por 6 minutos.
Misture na metade do tempo.
Tempere com sal e a casca de limão ralada.
Misture o requeijão com o suco de limão até engrossar.
Junte ao frango e adicione o manjericão picado.
Misture e recheie as batatas.

Coxa de frango com ervas

Ingredientes

6 unidades de coxa de frango sem pele 2 xícaras (chá) de farinha de rosca 2 colheres (sopa) de ervas secas (salsinha, cebolinha, orégano, manjericão) 1 colher (chá) de pimenta-do-reino amassada grosseiramente 3 unidades de gema de ovo • sal grosso a gosto

Modo de preparo

Misture a farinha de rosca com as ervas secas, a pimenta e o sal grosso.
Passe as coxas nas gemas batidas e envolva-as com a mistura de farinha.
Pressione com as mãos para grudar e formar uma crosta.
Asse em forno médio (170 ºC a 190 ºC), preaquecido, por aproximadamente 30 minutos ou até dourar.
Dica: Para ficar mais picante, junte pimenta-calabresa em flocos na farinha de rosca.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

TO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CHEILA TEBALDE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.525, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/6629/2018.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2015 A 01/03/2020	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/523/2020

PORTARIA Nº 2863/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA INES MARTINEZ CANARIO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/14.790 **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/523/2020.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
27/02/2013 a 26/02/2018	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/1206/2019

PORTARIA Nº 2864/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **JEANE ZERBINAT MONFORT DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.690, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/1206/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2005 a 01/03/2010	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 37/1939/2015

PORTARIA Nº 2865/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SELMA VARGAS DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/06.067, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/1939/2015.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2015 a 01/05/2020	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 37/1922/2014

PORTARIA Nº 2866/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARILENE MARQUES MILITAO**, ocupante do cargo de Inspetor de Disciplina, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/15.261, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/1922/2014.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
04/03/2018 a 03/03/2023	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/7467/2019

PORTARIA Nº 2867/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALBA CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/06.555, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/7467/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
06/04/2015 a 05/04/2020	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/016/2014

PORTARIA Nº 2868/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALBERTINO DE SALES BULCAO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Secretaria Municipal de Conservação, matrícula nº 10/19.653, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/016/2014.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
06/06/2010 a 05/06/2015	17/07/2023 a 15/10/2023
06/06/2015 a 05/07/2020	16/10/2023 a 14/01/2024

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/1182/2011

PORTARIA Nº 2869/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO CARVALHO CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Radiologia, Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10/28359, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/1182/2011.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2011 a 01/11/2016	01/08/2023 a 31/10/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/3683/2021

PORTARIA Nº 2870/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **GUIOMAR COSTA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Disciplina, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/15.251, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3683/2021.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
04/03/2018 a 03/03/2023	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/7833/2019

PORTARIA Nº 2871/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **GEISE HELENA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/07.590, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/7833/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
22/08/1995 A 21/08/2000	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/3963/2019

PORTARIA Nº 2872/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALZENI LEITE DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/10.120, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3963/2023.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
18/07/2016 A 17/01/2022	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/508/2020

PORTARIA Nº 2873/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA DOS SANTOS BARRETO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/10.699, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/508/2020.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
05/01/2012 A 04/04/2017	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/5158/2018

PORTARIA Nº 2874/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Merendeira, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/15.289, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/5158/2008.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
04/03/2018 a 03/03/2023	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/5744/2019
PORTARIA Nº 2875/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSEMERI LIMA PASSOS**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.696, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/5744/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/04/2015 a 01/04/2020	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 37/2856/2016
PORTARIA Nº 2876/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **DAYSE LUCIDE MARTINS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.453, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/2856/2016.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2005 a 01/03/2010	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/7603/2019
PORTARIA Nº 2877/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **NAIARA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.711, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/7603/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2010 a 01/03/2015	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 37/3355/2015
PORTARIA Nº 2878/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSANA DEGANI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/07.511, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/3355/2015.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
25/07/05 a 24/07/2010	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/824/2020
PORTARIA Nº 2879/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSANA TADEU BRANCO BORGES**, ocupante do cargo de Professor, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/07.489, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/824/2020.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
22/08/2010 a 21/08/2015	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

ROCESSO: 37/6099/2016
PORTARIA Nº 2880/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SELMA NUNES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/22.290, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/6099/2016.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
17/05/2017 a 16/08/2022	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 37/2379/2016
PORTARIA Nº 2881/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA CRISTINA SANTOS GENEROSO**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.844, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/2379/2016.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/06/2011 a 01/06/2016	01/08/2022 a 31/10/2022
02/06/2016 a 01/06/2021	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/370/2021
PORTARIA Nº 2882/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **JAILMA ABREU MARQUES**, ocupante do cargo de Professor, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.636, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/370/2021.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2000 a 01/03/2005	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/1351/2011
PORTARIA Nº 2883/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **DEYSE FERREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/17.353, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/1351/2011.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
01/03/2015 a 29/03/2020	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/1921/2006
PORTARIA Nº 2884/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.435, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/1921/2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/02/2016 a 01/06/2021	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/2414/2010
PORTARIA Nº 2885/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **PAULA FERNANDA BARBOSA ALCANTARINO**, ocupante do cargo de Odontólogo, Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10/04.565, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/2414/2010.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/01/2010 a 01/01/2015	02/08/2023 a 31/10/2023
02/01/2015 A 01/01/2020	01/11/2023 a 31/01/2024

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/0433/2012
PORTARIA Nº 2886/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCIANA APARECIDA MANFORTE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor



PAPO DE ANJO
FÁCIL E ECONÔMICO

Ingredientes

18 a 12 gemas
1 colher de fermento químico
1 gota de baunilha
4 copos de água
3 copos de açúcar
cravo-da-índia à vontade

Modo de preparo

Na bateteira, bata as gemas com o fermento durante, aproximadamente, 15 minutos.
Prepare uma calda com 2 copos de água, 1 1/2 copos de açúcar, o cravo e a baunilha. Quando estiver em ponto de fio, passe para um refratário aonde todos os papos de anjo ficarão de molho por 24hs.
Prepare uma nova calda com o restante da água e açúcar para cozer os papos.
Unte as forminhas com óleo e coloque a mistura das gemas até a metade.
Leve ao fogo médio por uns 15 minutos, ou até começarem a dourar levemente.
O segredo da receita é o tempo certo de forno, se cozinhar demais não vai formar um bolinho, vai esfarelar todo.
Depois de assados, desenforme delicadamente com a ajuda de uma faca ou colher e cozinhe os papos em pequenas porções por, mais ou menos, 5 minutos cada.
Quando retirar da calda quente, mergulhe os papos na primeira calda.
Deixe esfriar e leve a geladeira por 24 horas para pegar gosto.

PUDIM DE SORVETE
DELICIOSO

Ingredientes

1 lata de leite condensado
1 lata de leite de vaca
2 pacotes de creme de leite(400g no total)
3 gemas (reserve as claras)
10 colheres de nescau
5 colheres de açúcar

Modo de Preparo

Coloque o leite condensado, o leite de vaca e as 3 gemas em uma panela e
leve ao fogo até ficar um mingau.
Desligue o fogo, acrescente a clara em neve (batidas) e o creme de leite.
Misture bem até ficar uniforme, depois é só colocar em uma forma própria para pudim e levar ao freezer.

CALDA:

Misture 10 colheres de sopa de nescau e 5 colheres de sopa de açúcar.
Leve ao fogo até ficar com aspecto de calda.
Coloque quente na hora de servir.
Fica irresistível.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/06.032, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/0433/2012

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2005 a 01/03/2010	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/5128/2019
PORTARIA Nº 2887/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANGELA RAPOSO AYRES**, ocupante do cargo de Professor de Ciências, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.435, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/5128/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2015 a 01/03/2020	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/2237/2019
PORTARIA Nº 2888/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLEIDE DA SILVA AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/14.620, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/2237/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
26/02/2013 a 25/02/2018	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/5530/2019
PORTARIA Nº 2889/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MONICA NUNES POLICARPO**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/15.640, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/5530/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
22/04/2008 a 21/05/2013	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/5161/2019
PORTARIA Nº 2890/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **IVANISE BARROS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.552, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/5161/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/10/2015 a 01/10/2020	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/3153/2022
PORTARIA Nº 2891/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SHEILA VAZ TEIXEIRA CAMILLO**, ocupante do cargo de Professor 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.694, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3153/2022

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2000 a 01/03/2005	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/2186/2017
PORTARIA Nº 2892/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSANGELA HERNANDES DA SILVA MARIA**, ocupante do cargo de Professor 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/14.930, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/2186/2017.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2008 a 01/03/2013	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/4490/2005
PORTARIA Nº 2893/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARTA DA CUNHA NASCIMENTO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/07.568, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/4490/2005.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
27/07/2010 a 26/07/2015	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO: 04/7293/2019
PORTARIA Nº 2894/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MONICA TOMAZ BILANGERI**, ocupante do cargo de Professor 1ª a 4ª Série, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10/05.462, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 047293/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2005 a 01/03/2010	03/08/2023 a 02/11/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO Nº 04/3208/2023
PORTARIA Nº 2895/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido de **READAPTAÇÃO NA MODALIDADE TEMPORÁRIA, POR 60(sessenta)dias no período de 04/07/2023 a 01/09/2023**, formulado pela Servidora **SELMA APARECIDA CARDOSO** Secretaria Municipal de Educação, Professor de Educação Especial, matrícula nº 1047.823, admitido em 25/04/2013, conforme contido nos autos do processo nº 04/3208/2023. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PROCESSO 04/3482/2023
PORTARIA Nº 2896/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **INDEFIRO** o pedido formulado pela servidora **GLEICE DA SILVA BARBOSA**, Professor de 1ª a 4ª Série, SEMED, matrícula nº 10/44.445, por ausência de amparo legal, conforme contido nos autos do processo nº 04/3482/2023. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

ERRATA:
PROCESSO Nº 04/668/2020
Na portaria nº 548 de 15 de março de 2023, publicada no Jornal Hora H de 16/03/2023, referente à SUELI BARRETO SANTOS.
Onde se lê: PERÍODO AQUISITIVO 10/03/1998 a 09/03/2003....
Leia-se:PERÍODO AQUISITIVO 10/03/2003 a 09/03/2008….

PROCESSO Nº 04/7293/2019
Na portaria nº 2137 de 29 de setembro de 2022, publicada no Jornal Hora H de 30/09/2023, referente à MONICA TOMAZ BILANGERI.
Onde se lê: PERÍODO DA LICENÇA 01/08/2000 a 31/10/2022....
Leia-se:PERÍODO DA LICENÇA 01/08/2022 a 31/10/2022….

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

PORTARIA Nº 2897/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LUANE DE OLIVEIRA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, na Procuradoria Geral do Município.

PORTARIA Nº 2898/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LUANE DE OLIVEIRA COSTA, para exercer cargo em comissão de Secretário Executivo, S**ímbolo DAS**-2, na Procuradoria Geral do Município.

PORTARIA Nº 2899/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-2, na Procuradoria Geral do Município.

PORTARIA Nº 2900/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, do cargo em



ROLO DE CARNE RECHEADO COM ESPINAFRE E QUEIJO

Ingredientes

600 g de carne moída;200 g de espinafres frescos; 125 g de mussarela (ou outro de sua preferência); sal e pimenta à gosto; alho em pó à gosto; colorau à gosto; azeite à gosto; 400g de abóbora (usei abóbora manteiga); 1/2 cebola.

Modo de preparo

Leve uma frigideira ao fogo com um pouco de azeite e deixe aquecer. Acrescente os espinafres e tempere com uma pitada de sal. Deixe os espinafres murcharem e saltearem, retire escorrendo todo o líquido e deixe esfriar completamente.
Numa tigela coloque a carne moída e tempere-a com sal e pimenta e amasse bem para misturar. Coloque depois a carne numa tábua de cozinha, numa camada só formando uma espécie de retângulo.
No meio coloque os espinafres já frios e sobre estes o queijo cortado em palitos. Enrole a carne sobre os espinafres e o queijo, formando um rolo e apertando bem para que o recheio não escape. Coloque depois o rolo numa assadeira.
Corte a abóbora em cubos pequenos e coloque em volta do rolo de carme. Pique a cebola e espalhe sobre a abóbora, com uma pitada de sal, e tempere tudo com o alho em pó, o colorau e regue com um fio de azeite.
Leve a assar em forno previamente aquecido a 180ºC durante cerca de 45 minutos ou até a carne estar cozida e a abóbora macia e tostada.
Sirva a carne em fatias e acompanhe com uma salada ou legumes cozidos.

SALADA MULTICOR

Ingredientes

Alface roxa; Alface verde; Tomates cerejas; Beterraba; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Pimentão amarelo; Azeitona chilena; Brócolis; Tempero a gosto.

Modo de preparo

Cortar os pimentões e a alface em tiras.
Ralar a beterraba e cozinhar o brócolis.
Colocar nas bordas de uma travessa a alface roxa, depois a alface verde e a seguir a beterraba. Enfeitar com os pimentões, os tomates cerejas, as azeitonas e o brócolis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
WESSLEY DE PONTES SILVA
ANDERSON DE SOUZA SANT´ANNA
IGOR DA SILVA FREITAS
ITAMAR AGUIAR SILVA JUNIOR
JESSICA ROSSETTO SANTOS OLIVEIRA
DIOGO DA SILVA FABIANO
GILBERTO DE JESUS DE OLIVEIRA SOUZA
ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSSETTO

PORTARIA Nº 2901/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA
CHARLES PEREIRA FRANCISCO
CLAYTON SANTOS DE SOUZA
ERIKA SUELLEN ALVES DE OLIVEIRA
FERNANDA JANUARIO DA CONCEICAO
FLAVIO BEZERRA DA CARVALHO
JOILSON MOLINA
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SERVA
PAULO CESAR FERNANDES RODRIGUES
RENALDO DE ASSIS ASSUNÇÃO
VALDECIR MENDONÇA FONSECA
JOAO PAULO PEREIRA DE LIMA
MARIA EDUARDA CAVALCANTI PONTES MACIEL
LAURO MATHEUS RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº 2902/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Educação.
MICHELLE SOUSA DOS SANTOS
BRUNA BELO DA CRUZ SABINO
LUCIANA AZEREDO BORGES CAMELLO

PORTARIA Nº 2903/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Educação.
MICHELI FIDELIS CAVALCANTI DA SILVA
BRUNO SABINO OLIVEIRA
NICEIA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2904/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, do Cargo em
Comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-8, no Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ROBERTA CAVALCANTE DA SILVA
JOSÉ ANTÔNIO LINS DA SILVA
MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA DOS SANTOS
JONATAN DE SOUZA SALES
FABIO DE ALMEIDA LIMA
MARILENE JOSÉ DA NATIVIDADE DE MORAES

PORTARIA Nº 2905/SEMAD/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-8, no Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RAYANE DA SILVA CHAVES
AZOR PIRES CARVALHO
LUCIANA DA ROCHA OLIVEIRA
DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS
MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS
REGINA CELIA DE LIMA TAVARES

ERRATAS:

Na PORTARIA Nº 2768/SEMAD/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 29/07/2023.
Onde se lê: BEATRIZ DA SILVA DE MOURA
Leia-se: BEATRIZ DA SILVA DE MOURA MACIEL
Onde se lê: ANA BEATRIZ DA COSTA
Leia-se: ANA BEATRIZ FARIAS DA COSTA
Onde se lê: MICHELE DA SILVA PINTO
Leia-se: MICHELLE PINTO DA SILVA
Onde se lê: CLAYSON ANJOS DOS SANTOS
Leia-se: CLEYSON ANJOS DOS SANTOS

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

COMUNICADO

Os servidores nomeados nesta data, nas Portarias de Nº 2903/SEMAD/2023 a Nº 2905/SEMAD/2023, deverão apresentar-se para tomar posse a contar de 16/08/2023, na sede do Heliópolis Atlético Clube, a partir das 8h da manhã.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/107.708

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 04/0603/2022
CONTRATO:001/SEMAD/2022
TERMO N°: 001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: EDITORA JORNAL HORA H.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:
I.A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/SEMAD/2022, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELFORD.
II.O ACRÉSCIMO DE 25% DO OBJETO CONTRATUAL, COM RESPECTIVO ACRÉSCIMO DE SEU VALOR
VALOR: R$ 5.985.869,76 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DO Prazo: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/SEMAD/2022 POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 01/08/2023, TOTALIZANDO 24 MESES.
PROGAMA DE TRABALHO: 1.04.131.51.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PRAÇA, SITUADA NA AVENIDA BOB KENNEDY, S/Nº – BAIRRO NOVA PIAM NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO – RJ. Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 21 de Agosto de 2023 às 10:00 horas. PROCESSO: 52/000360/2023

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à Av. José Mariano Passos, nº 948 – Prata – Belford Roxo/RJ. Diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 03 de Agosto de 2023

JERONIMO CORREIA RAMOS
Presidente da CPLMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52/0228/2022
CONTRATO N°: 01/SEMOCAD/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AYLA EIRELI.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDSON SANTOS, SITUADA NA RUA ALBANO, Nº 260, NO BAIRRO MALHAPÃO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/SEMOCAP/2023 POR MAIS 120 DIAS A CONTAR DE 31/07/2023.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26 de JULHO de 2023

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.0040/2021
TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO: 102/SEMOCAP/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: SAGA CONSTRUTORA EIRELLI.
DO OBJETO: A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E DRENAGEM NO BAIRRO BOA SORTE, SITUADO NO VALE DO IPÊ, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: FICA RETIFICADA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, TENDO EM VISTA O ACRÉSCIMO DE ITENS, NO IMPORTE DE R$ 651.681,15 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM, E QUINZE CENTAVOS), EQUVALENTE A 11,9305% DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TENDO EM VISTA O ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS NO VALOR DE R$ 713,598,21 (SETECENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA EM CENTAVOS), EQUIVALENTE A 13,0640% DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. EM VIRTUDE DE TUDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 1.365.279,66 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 102/SEMOCAP/2021 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 26 de JULHO de 2023.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.0040/2021
TERMO ADITIVO: 002
CONTRATO: 102/SEMOCAP/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: SAGA CONSTRUTORA EIRELLI.
DO OBJETO: A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E DRENAGEM NO BAIRRO BOA SORTE, SITUADO NO VALE DO IPÊ, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 102/SEMOCAP/2021 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 30/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 52/0011/2023
CONTRATO N°: 10/SEMOCAD/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: SAGA CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVÍL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS NA ESTRADA ANIBAL DA MOTA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, BELFORD ROXO/RJ.
VALOR: R$ 5.616.646,93 (CINCO MILHÕES, SEICENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE ENTREGA: 08 MESES
PROGRAMA TRABALHO: 1.15.451.1016
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE: 1501
NOTA DE EMPENHO: 711
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de JULHO de 2023.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

LER É DAR UM PASSO À FRENTE, É SEGUIR EM DIREÇÃO A UM FUTURO MELHOR!



SEJA CONSCIENTE



NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS